

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI)

Parcelamento de Solo Urbano – 7LM Planaltina

Fazenda Mestre D'Armas

Região Administrativa de Planaltina (RA VI)

Processo nº 00391-00009195/2020-12

ANEXOS



Paranoá

Consultoria & Planejamento Ambiental

Versão 01 – Brasília-DF, Julho de 2022.

SUMÁRIO

1 ANEXOS	3
1.1 Anexo A – Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).....	3
1.2 Anexo B – Respostas das Cartas Consultas	16
1.3 Anexo C – Laudos de Análise de Qualidade do Ar	67
1.4 Anexo D – Laudos de Análise de Qualidade da Água	82
1.5 Anexo E – Laudo de Sondagem e Ensaio de Infiltração.....	89
1.6 Anexo F – Laudo de Ruído	103
1.7 Anexo G – Modelo de Comunicado de Ocorrência	122
1.8 Anexo H – Modelo de Plano de Ação	123
1.9 Anexo I – Modelo de Formulário para Registro de Processo Erosivo....	124

1 ANEXOS

1.1 ANEXO A – ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210010900

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

MARCELO PEDROSA PINELLI

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703691821**

Registro: **11084/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50,

Sala 922

Número: S/N

Bairro: Asa Norte

CEP: 70715-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61)33278805

Contrato:

Celebrado em: 26/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 324.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Planaltina DF

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Planaltina)

CEP: 73330-077

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 26/11/2020

Previsão término: 26/11/2022

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61) 33278805

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

Quantidade **Unidade**

1,0000

unidade

Estudo Plano Básico Ambiental - PBA

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de estudos ambientais para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para o Parcelamento de Solo Urbano da 7LM, com área de 50 hectares, localizado em Planaltina-DF.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 03 de março de 2021.

Local

Data

MARCELO PEDROSA PINELLI - CPF: 524.168.281-34

7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA - CPF/CNPJ: 12.655.348/0001-04

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 11/02/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número/Baixa: 0121009583



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210010915

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **0703023993**

Registro: **10864/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50,

Sala 922

Número: S/N

Bairro: Asa Norte

CEP: 70715-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61)33278805

Contrato:

Celebrado em: 26/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 324.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Planaltina DF

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Planaltina)

CEP: 73330-077

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 26/11/2020

Previsão término: 26/11/2022

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61) 33278805

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

Quantidade **Unidade**

1,0000

unidade

Estudo Plano Básico Ambiental - PBA

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de estudos ambientais para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para o Parcelamento de Solo Urbano da 7LM, com área de 50 hectares, localizado em Planaltina-DF.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 03 de março de 2021.

Local

Data

CARLOS CHRISTIAN DELLA GIUSTINA - CPF: 001.573.969-40

7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA - CPF/CNPJ: 12.655.348/0001-04

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/02/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número/Baixa: 0121009590



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210010911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO

Título profissional: **Engenheiro Florestal**

RNP: **0711446202**

Registro: **20173/D-DF**

Empresa contratada: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP** Registro: **11889-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

SCN Quadra 5, Bloco A, nº 50,

Sala 922

Número: S/N

Bairro: Asa Norte

CEP: 70715-900

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61)33278805

Contrato:

Celebrado em: 26/11/2020

Valor Obra/Serviço R\$: 324.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Planaltina DF

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Planaltina)

CEP: 73330-077

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 26/11/2020

Previsão término: 26/11/2022

Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@7lmempreendimentos.com.br

Fone: (61) 33278805

4. Atividade Técnica

Coordenação

Estudo Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI

Quantidade **Unidade**

1,0000

unidade

Estudo Plano Básico Ambiental - PBA

1,0000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de estudos ambientais para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação para o Parcelamento de Solo Urbano da 7LM, com área de 50 hectares, localizado em Planaltina-DF.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 03 de março de 2021.

Local

Data

Roberto Tramontina Araujo
ROBERTO TRAMONTINA ARAUJO - CPF: 033.966.091-07

Gabriel Fortes
7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA - CPF/CNPJ: 12.655.348/0001-04

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 19/02/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso Número/Baixa: 0121009588



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720220022911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

RENATO NASSAU LOBO

Título profissional: **Engenheiro Florestal**

RNP: **0707713234**

Registro: **17071/D-DF**

Empresa contratada: **DIFUSAO CONSULTORIA LTDA** Registro: **2371-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

CNPJ: **21.525.037/0001-03**

SHS Quadra 6 Conjunto A

Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: Complexo Brasil 21

E-Mail: roberto@paranoiaconsult.com.br

Fone: (61)35421232

Contrato:

Celebrado em: 03/01/2022

Valor Obra/Serviço R\$: 8.500,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 23/03/2022

Previsão término: 23/11/2022

Coordenadas Geográficas:
-15.618328,-47.667195

Finalidade: **Florestal**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@7lm.com.br

Fone: (61) 33278805

1º Endereço

Avenida Goiás (Quadras 49,50,51 e 52)

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional (Planaltina)

CEP: 73330-077

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Consultoria

Quantidade Unidade

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental diagnóstico ambiental

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental caracterização do meio biótico

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de diagnóstico e caracterização ambiental de caracterização fitossociológica

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de viabilidade ambiental

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de inventário florestal

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de levantamento florestal

50,8100 hectare

Estudo de viabilidade ambiental de desmatamento florestal

50,8100 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Objeto: Diagnóstico ambiental, estudo de restrições ambientais, inventário florestal e plano de supressão vegetal de empreendimento denominado 7LM

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília

24

de

março

de

2022

Local

Data

Renato Nassau Lobo

RENATO NASSAU LOBO - CPF: 053.XXX.XXX-58

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ: 21.525.037/0001-03



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 88,78

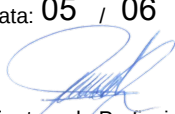
Registrada em: 23/03/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número/Baixa: 0122019832



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 10/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106167	
CONTRATADO			
Nome GETULIO DE ASSIS GURGEL		Registro CRBio: 057574/04-D	
Cpf: 992.262.861-91		Tel: 61981110373	
E-mail: GURGELORAMA@GMAIL.COM			
Endereço CONDOMINIO SOLAR DA SERRA, 2 QUADRA K			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO	
CEP: 71.680-350		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12, 207			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS DE FAUNA - 7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA.			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Coordenação, elaboração de relatórios técnicos. Grupos faunísticos: Invertebrados terrestres, Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna e Ictiofauna. 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 9.000,00		Total de horas: 900	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 05 / 06 / 2021  Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 10/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106181	
CONTRATADO			
Nome CINTIA LEPESQUEUR GONCALVES		Registro CRBio: 112038/04-D	
Cpf: 048.497.416-57		Tel: (61) 98410-2835	
E-mail: BIOCLG@GMAIL.COM			
Endereço QUADRA QE 44 CONJUNTO V, 16			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: GUARÁ II	
CEP: 71.070-227		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12 BLOCO D SALA 207, sn			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISAS E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS AMBIENTAIS - 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA - DF			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Grupo faunístico: Invertebrados terrestres. 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 6.000,00		Total de horas: 300	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 10 / 06 / 2021  Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 10/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106179	
CONTRATADO			
Nome BRUNO ALESSANDRO AUGUSTO PENA CORREA		Registro CRBio: 117933/04-D	
Cpf: 060.621.581-69		Tel: (61) 99907-1818	
E-mail: BRUNOBIO.UNB@GMAIL.COM			
Endereço CONDOMINIO RESIDENCIAL MÔNACO, 03 QUADRA 22			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO	
CEP: 71.680-601		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12, 12207			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS AMBIENTAIS - 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA - DF			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Grupo faunístico: (Invertebrados terrestres, Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna e Ictiofauna). 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 6.000,00		Total de horas: 300	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 10 / 06 / 2021 <i>Bruno A. A. P. Correia</i> Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 11/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106213	
CONTRATADO			
Nome SERGEI STUDART QUINTAS FILHO		Registro CRBio: 057170/04-D	
Cpf: 991.891.781-49		Tel: 61 99163228	
E-mail: QUINTASFILHO@GMAIL.COM			
Endereço QUADRA SHIS QI 29 CONJUNTO 6, 290603			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL	
CEP: 71.675-260		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12, 207			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS AMBIENTAIS - 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA - DF			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Avifauna, elaboração de relatórios técnicos. 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 6.000,00		Total de horas: 300	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 05 / 06 / 2021  Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 11/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106226	
CONTRATADO			
Nome ANDRE ALVES MATOS DE LIMA		Registro CRBio: 057175/04-D	
Cpf: 881.737.631-00		Tel: 61 33672562	
E-mail: ANDREALVESMATOSDELIMA@GMAIL.COM			
Endereço QUADRA SHIS QI 26 CONJUNTO 4, 260416			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL	
CEP: 71.670-040		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12, 207			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - EXECUÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISA E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS AMBIENTAIS - 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA - DF			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: MULGTIDISCIPLINAR	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Grupo faunístico: Mastofauna. 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 6.000,00		Total de horas: 300	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 05 / 06 / 2021 Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Serviço Público Federal
Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Situação: DEFERIDO		Data: 10/06/2021	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART		Nº: 20211000106182	
CONTRATADO			
Nome THIAGO OLIVEIRA BARROS		Registro CRBio: 057386/04-D	
Cpf: 986.133.911-68		Tel: 39670505	
E-mail: THIAGOOBARROS@GMAIL.COM			
Endereço QUADRA QND 2, 0217201			
Cidade: BRASÍLIA		Bairro: TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	
CEP: 72.120-020		UF: DF	
CONTRATANTE			
Nome BIO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
Registro		CPF/CGC/CNPJ: 06.242.501/0001-60	
Endereço RUA CONJUNTO 12, 207 BLOCO D			
Cidade BRASÍLIA		Bairro SETOR DE MANSÕES DOM BOSCO (LAGO SUL)	
CEP: 71.680-120		UF: DF	
Site:			
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
Natureza Prestação de Serviço - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS DE PESQUISAS E/OU SERVIÇOS			
Identificação ESTUDOS AMBIENTAIS - 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PLANALTINA - DF			
Município do Trabalho: PLANALTINA,		UF :DF	Município da sede: BRASILIA,
			UF :DF
Forma de participação: EQUIPE		Perfil da equipe: MULTIDISCIPLINAR	
Área do Conhecimento: ECOLOGIA, ZOOLOGIA		Campo de Atuação: MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE	
Descrição sumária da atividade: Estudos Ambientais, Diagnóstico de Fauna do Licenciamento ambiental do parcelamento de solo 7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizado em Planaltina - DF. Grupo faunístico: (Invertebrados terrestres, Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna e Ictiofauna). 3 campanhas amostrais.			
Valor: R\$ 6.000,00		Total de horas: 300	
Início 05/06/2021		Término	
ASSINATURAS			
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: / / Assinatura do profissional		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	
Solicitação de baixa por distrato		Solicitação de baixa por conclusão	
Data: / / Assinatura do Profissional		Data: / / Assinatura do Profissional	
Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante		Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante	

verifique a autenticidade





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210019969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO
Título profissional: **Engenheiro Ambiental**

RNP: **0714474029**
Registro: **22499/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda**

CPF/CNPJ: **21.525.037/0001-03**

SHS Quadra 6 Conjunto A
Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: roberto@paranoaconsult.com.br

Fone: (61) 35421232

Contrato:

Celebrado em: 03/03/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 850,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Goiás (Quadras
49,50,51 e 52)

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Planaltina)

CEP: 73330-077

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 03/03/2021

Previsão término: 03/04/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@paranoaconsult.com.br

Fone: (61) 35421232

4. Atividade Técnica

Realização

Laudo Controle acústico Cidade

Quantidade Unidade
1,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de avaliação de ruído ambiental em área urbana. 7LM, com área de 50 hectares, localizado em Planaltina-DF.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 22 de 03 de 2021

Local

Data

Marco Tulio Granja Poubel de Castro

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO - CPF: 037.372.431-40

Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda - CPF/CNPJ:
21.525.037/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/03/2021 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0121018138

1.2 ANEXO B – RESPOSTAS DAS CARTAS CONSULTAS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
Assessoria da Dicom

Carta n.º 194/2021 - TERRACAP/PRESI/DICOM/ADCOM

Brasília-DF, 27 de abril de 2021

À

Marquei Empreendimentos Imobiliários e Agropecuárias LTDA

E-mail: protocolosecorrespondencias@gmail.com

Telefone: (61)9 9249-4899

Prezados Senhores,

Reportamo-nos ao Requerimento Expediente 001870/2021 (60410309), que solicita informações sobre a situação fundiária de área localizada em Planal. na, identificada nos documentos 60410667 e 60506343, para futura aprovação de um empreendimento.

Analizando o pleito, o Núcleo de Análise Fundiária desta Empresa ilustrou em croqui (60558255) a área requerida, apontando que o imóvel não pertencente ao patrimônio da Terracap (60558676):

Destaque em **BRANCO**

Imóvel: **MESTRE D'ARMAS**

Situação: **IMÓVEL NÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DA TERRACAP**

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR REIS

Diretor de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS - Matr.0002619-1, Diretor(a) de Comercialização**, em 28/04/2021, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **60689402** código CRC= **D44C9B86**.



MINISTÉRIO DO TURISMO
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal
Coordenação Técnica do IPHAN-DF

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DO IPHAN

TRE Nº 5 / COTEC IPHAN-DF/IPHAN-DF

Identificador de FCA

Número: #DF-06

Data de Protocolo da FCA

04/03/2021 [Data de protocolo da última complementação].

Brasília, 08 de 03 de 2021.

Ilmo. Sr.

Cláudio Trinchão

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL

Sepn Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte)

70750-543 – Brasília/DF

C/C:

Ilmo sr.

Marcelo Pedrosa Pinelli

7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA

SHS Qd. 6, Conj. A, Bl. E, Sala 1706. Complexo Brasil 21, Asa Sul.

CEP: 70.316-902 – Brasília/DF

Empreendimento: 7LM Planaltina.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que após análise da Ficha de Caracterização de Avidade (FCA) com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, comunicamos que o documento atende as normas legais supracitadas.

2. Neste sentido, deverão ser apresentados os seguintes estudos visando subsidiar o cumprimento deste **Termo de Referência Específico (TRE)**:

a. Em relação aos **bens Arqueológicos**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61:

A1. O empreendimento recebeu o enquadramento de **nível II** em função de sua pologiaã (anexo II da IN IPHAN nº01/2015) e caracterização (anexo I da IN IPHAN nº01/2015).

A2. Dessa forma, será necessária a apresentação do **Relatório de Acompanhamento Arqueológico** que, por sua vez, será precedido por uma **Proposta de Acompanhamento Arqueológico**, com as seguintes informações e estudos:

I. PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO - NÍVEL II

O Acompanhamento Arqueológico consiste na presença, em campo, de Arqueólogo, que será responsável pela gestão do patrimônio arqueológico eventualmente identificado durante a execução do empreendimento.

O Acompanhamento Arqueológico será autorizado pelo IPHAN mediante a apresentação de uma **PROPOSTA DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO**, que deverá conter:

1. Termo de Compromisso do Empreendedor - TCE (Anexo III - IN IPHAN n.º 001/15);
2. Termo de Compromisso do Arqueólogo Coordenador - TCA (Anexo IV - IN IPHAN n.º 001/15);
3. Currículo do Arqueólogo Coordenador, dos Arqueólogos Coordenadores de Campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada;
4. Declaração de participação de TODOS os membros da equipe de pesquisa;
5. Cronograma detalhado de execução de obras que impliquem em revolvimento de solo;
6. Metodologia para realização do Acompanhamento Arqueológico compatível com o cronograma detalhado de execução de obras;
7. Cronograma de apresentação de Relatórios Parciais e Final do Acompanhamento Arqueológico;
8. Poligonal da área abrangida pela proposta de acompanhamento em formato *shapefile*;
9. Mapa imagem em escala compatível.

A proposta de acompanhamento arqueológico deverá ser apresentada ao IPHAN para fins de autorização.

O **ato normativo exclusivo** que confere ao proponente a autorização para a execução do **Acompanhamento Arqueológico** é a **portaria de autorização publicada no Diário Oficial da União** pelo Centro Nacional de Arqueologia – CNA.

A realização de quaisquer avidades de **Acompanhamento Arqueológico** sem a referida autorização publicada no Diário Oficial da União significará o descumprimento do Termo de Compromisso do Arqueólogo Coordenador e do Termo de Compromisso do Empreendedor.

A anuência para a Licença de Instalação (LI), no que se refere ao patrimônio arqueológico, corresponderá a publicação, no diário oficial da união, da autorização de execução da Proposta de

Acompanhamento Arqueológico.

Destaca-se que a execução do acompanhamento arqueológico poderá ser realizada pelo arqueólogo coordenador ou por arqueólogo coordenador de campo, por ele designado, considerando a necessidade de se ter, para cada frente de obra, um arqueólogo coordenador de campo.

Destaca-se também que a autorização do IPHAN para realização de pesquisas arqueológicas em Terras Indígenas, Comunidades Quilombolas ou em áreas especialmente protegidas, não exime o interessado de obter, junto às instituições responsáveis, as respectivas autorizações relativas ao cronograma de execução, bem como a autorização da entrada dos profissionais nas áreas pretendidas.

II. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO

O acompanhamento arqueológico deverá ser descrito em relatórios, assinados pelo arqueólogo coordenador, a serem submetidos pelo empreendedor à avaliação do IPHAN, contendo:

1. Descrição detalhada das atividades realizadas, acompanhado de consistente documentação fotográfica georreferenciada comprobatória dos trabalhos realizados em campo;

A não apresentação, sem justificativa técnica fundamentada, dos relatórios previstos acarretará na paralisação da obra sem prejuízo das sanções aplicáveis ao arqueólogo coordenador.

Em caso de achados arqueológicos, o arqueólogo coordenador deverá:

- Determinar a paralisação da obra nos trechos ou áreas onde for identificado patrimônio arqueológico;
- Comunicar ao IPHAN a existência de patrimônio arqueológico na Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento, recomendando as medidas a serem adotadas; e,
- Aguardar deliberação e pronunciamento do IPHAN ao órgão ambiental licenciador e ao empreendedor, no prazo máximo de quinze dias, sobre as ações a serem executadas.

Salienta-se que, caso o empreendimento sofra alteração em sua localização, deve-se apresentar documentação com todos os requisitos, já citados acima, necessários a manifestação deste instituto, ou seja, o arqueólogo coordenador deverá indicar quais serão as alternativas locais para o empreendimento, indicando qual o grau de impacto em cada um dos locais sugeridos.

b. Em relação aos bens Tombados e Valorados nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e da Lei nº 11.483/07 existentes na área do empreendimento e, conforme previsão constante na Instrução Normativa IPHAN nº 01 de 2015, informamos:

B1. Não há previsão de impacto aos **bens Tombados e Valorados** ou processos abertos para esse fim nos municípios citados na FCA.

c. Em relação aos bens Registrados (patrimônio imaterial), nos termos do Decreto nº 3.551/00 e após consulta ao banco de dados e Departamento de Patrimônio Imaterial – DPI do IPHAN, informamos:

C1. Não há previsão de impacto aos **bens Registrados** ou processos abertos para esse fim no município citado na FCA.

2. Desse modo, este Instut o é favorável à emissão da Licença Prévia (LP) deste empreendimento.

3. Contudo, a anuência do IPHAN à Licença de Instalação (LI), conforme indicado acima, fica condicionada à publicação, no Diário Oficial da União - DOU, da autorização de execução da Proposta de Acompanhamento Arqueológico.

(O parágrafo acima não se aplica em caso de solicitação de solicitação dos estudos previstos no Art. 13 da IN)

4. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira Perpetuo, Coordenador Técnico do IPHAN-DF**, em 08/03/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A auten. cidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2531591** e o código CRC **1C1C9403**.

213750.0000

8272500.0000

8272500.0000

8271250.0000

8271250.0000

213750.0000



FAZENDAS MESTRE D'ARMAS E

ÁREA DE INTERESSE - RA VI PLANALTINA

DATUM HORIZONTAL:
SIRGAS 2000,4
IMAGEM AEROFOTOGRAMÉTRICA:
AGOSTO/2015

DATA:	ESCALA:	DESENHO:	SEI:
26/04/2021	1: 12.500	LEONARDO	00111-00003177/2021-99
ÁREA:	RESP. TÉCNICO:		
	LEONARDO GUEDES NEVES - CREA-PR: 164866/D		



NUANF-GETOP-DITEC

TERMO DE VIABILIDADE TÉCNICA (TVT)

Nº de Processo: GDOC 00092-00012369/2021-12	Código de Setor: SU2892	Nº TVT: 033/2021
Solicitação: Viabilidade de Atendimento		Sistema: ☒ Água ☒ Esgoto
Empreendimento/ Endereço: Gleba matrícula nº 15.911, localizado na Fazenda Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.		
Empreendedor: Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA		
Responsável/ Cargo: Renata Carolina		E-mail: -
		Telefone: -
Solicitante: Renata Carolina (Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA.)		E-mail: protocolosecorrespondencias@gmail.com
		Telefone: (61) 99249-4899
Emissão: 30 de abril de 2021		Validade: 02 anos

1. QUANTO AOS DADOS DO EMPREENDIMENTO

- 1.1. Área Total (Carta Protocolo 09/2011): 50,7932 ha
- 1.2. Área de APP: 4,3226 ha
- 1.3. Área passível de atendimento: 46,4706 ha
- 1.4. Usos previstos (Carta Protocolo 09/2011): residencial e comercial
- 1.5. Densidade máxima admitida (PDOT/2012): 15 a 150 hab./ha
- 1.6. Diretrizes Urbanísticas: DIUR 05/2016 – Região do Setor Habitacional Mestre D'Armas
- 1.7. População Total Estimada (Carta Protocolo 09/2011): 3.212 habitantes
- 1.8. Vazão média de água (Qm,a): 7,84 L/s
- 1.9. Vazão média de esgotos (Qm,e): 3,57 L/s

1.10. Poligonal do empreendimento:

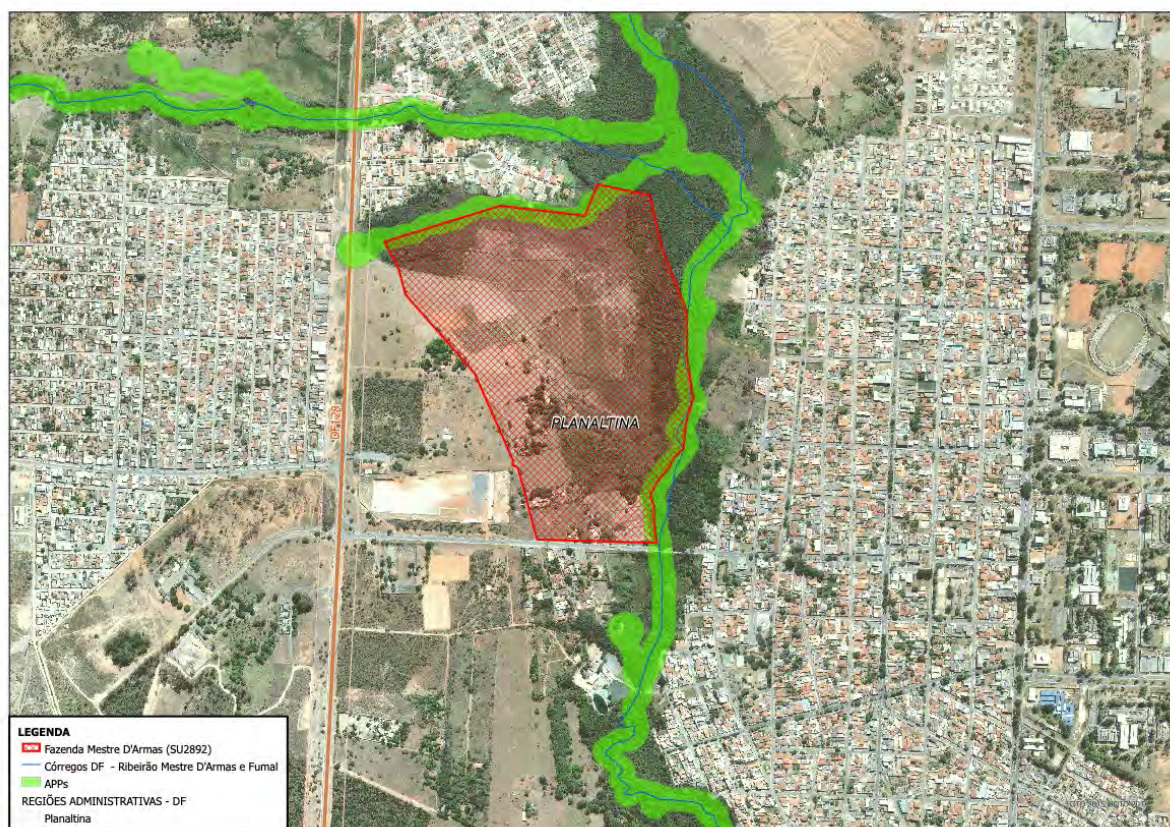


Figura 1. Poligonal do empreendimento: Gleba matrícula nº 15.911, Fazenda Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Tabela 1 - Estimativa da vazão de produção de água para atendimento do empreendimento: Gleba matrícula nº 15.911, Fazenda Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina RA VI.

Projeção de Vazão - Água	
População Total ¹	3.212
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	137
Coeficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Coeficiente de perda (%) ³	35
Q média (L/s)	7,84
Q máx. diária (L/s)	9,40
Q máx. horária (L/s)	14,10

¹ População máxima informada pelo interessado através da carta Protocolo nº 09/2021, de 17 de março de 2021.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

³ Boletim de Perdas da CAESB por RA (2018).

Tabela 2 - Estimativa de contribuição de esgotos do empreendimento: Gleba matrícula nº 15.911, Fazenda Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Projeção de Vazão de Esgotos	
População Total ¹	3.212
Consumo de água <i>per capita</i> (q) ²	137
Coeficiente de Retorno Água/Esgoto – C ⁴	0,7
Coeficiente do dia de maior consumo - K1	1,2
Coeficiente da hora de maior consumo - K2	1,5
Q média (L/s)	3,57
Q máx. diária (L/s)	4,28
Q máx. horária (L/s)	6,42

¹ População máxima informada pelo interessado através da carta Protocolo nº 09/2021, de 17 de março de 2021.

² Dado referente ao ano de 2016 (Fonte: Plano Distrital de Saneamento – PDSB, 2017).

⁴ Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal – PDAE/DF, 2010.

2. QUANTO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

- 2.1. Não há sistema de abastecimento de água implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 2.2. Será viável o atendimento do empreendimento com sistema de abastecimento de água da Caesb somente após a conclusão das obras de ampliação do Sistema Produtor/Transferência do Paranoá Norte.
- 2.3. Para viabilizar o atendimento, antes da entrada em operação da ampliação do Sistema Produtor/Transferência do Paranoá Norte, será necessário que o empreendedor opte por **solução independente de abastecimento**.

2.4. Estudo de Alternativas – SAA

Para atendimento do setor foram estudadas duas alternativas de abastecimento de água.

2.4.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 2.4.1.1. Essa alternativa será viável somente após a conclusão das obras de ampliação do Sistema Produtor/Transferência do Paranoá Norte.
- 2.4.1.2. A interligação do sistema de abastecimento do empreendimento ao Sistema Produtor/Transferência do Paranoá Norte só será efetivada após a conclusão dos projetos e obras de interligação dos referidos sistemas; ainda sem previsão de execução.
- 2.4.1.3. Caso o empreendimento seja implantado após a entrada em operação do Sistema Produtor/Transferência do Paranoá Norte, o interessado deverá fazer nova consulta à Caesb, quando será informado o ponto de derivação da rede de abastecimento existente.

2.4.2. Alternativa 2 – Solução independente de abastecimento: Sistema de poços tubulares profundos

2.4.2.1. Essa alternativa é viável, devendo o empreendedor garantir as devidas outorgas, licenças e estudos necessários para a execução de poços suficientes para o atendimento da demanda.

2.4.2.2. A solução independente proposta para o abastecimento de água deverá apresentar capacidade suficiente para atender ao empreendimento até que seja implantada a melhoria do sistema produtor, que será responsável pelo futuro atendimento do setor.

2.4.2.3. Caso o empreendedor opte por implantar o empreendimento em etapas, as outorgas poderão ser obtidas de acordo com a demanda de cada etapa, sendo que a viabilidade de atendimento estará sempre limitada à capacidade de produção dos poços autorizados.

2.4.2.4. Quanto ao sistema de poços tubulares profundos:

- a) Deve-se garantir que os poços a serem perfurados produzam água com quantidade e qualidade, de forma a atender os padrões estabelecidos na PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017, Anexo XX – MS.
- b) Também deverão ser apresentados, anexos aos projetos de cada poço, o Teste de Vazão, o Laudo Análise de Qualidade da Água e o Relatório de Análise de Perfilagem Ótica, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
- c) A Outorga de Direito de Uso de água subterrânea, emitida pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) em nome do empreendedor, deverá ser apresentada anexa ao projeto do poço correspondente, com a devida referência geográfica (coordenadas) SICAD, Datum SIRGAS 2000.
- d) Com relação ao sistema produtor por meio de poços tubulares profundos, devem ser apresentados descritivos e desenhos mostrando quantidade, locação e vazão dos poços, adutoras de interligação dos poços com o reservatório, inclusive com pré-dimensionamento dessas estruturas.

2.4.2.5. Quanto às adutoras e redes de distribuição:

- a) Para redes e adutoras, devem ser utilizados tubos PEAD. Demais materiais (aço, ferro fundido, entre outros) poderão ser utilizados em casos excepcionais, onde não exista classe de tubos em PEAD que suporte a pressão calculada, devidamente justificados.
- b) As redes de distribuição secundárias serão duplas, ou seja, em ambos os lados da via, instaladas nas calçadas e dimensionadas em setores de distribuição.

2.5. O sistema a ser implantado deverá prever a interligação ao futuro sistema da Caesb.

2.6. Deve ser apresentada alternativa que contemple um centro de reserva próximo a uma única unidade de tratamento. Quando a alternativa de reservatório for do tipo apoiado, deverá ser prevista a implantação de duas câmaras com funcionamento independente e, quando do tipo elevado (taça), poderá ser de câmara única dotado

de *by-pass*.

- 2.7. Todo o sistema de abastecimento de água deverá ser projetado para operar de maneira independente e interligado ao sistema da Caesb.
- 2.8. Tendo em vista que existem outros empreendimentos na região, sugere-se que os interessados proponham uma solução conjunta para o sistema de água, de maneira a possibilitar redução nos custos de implantação, manutenção e operação.

3. QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

- 3.1. A região na qual localiza-se o empreendimento está inserida na Bacia de atendimento da ETE Planaltina.
- 3.2. Não há sistema de esgotamento sanitário implantado ou projetado para atendimento do empreendimento.
- 3.3. Existe a possibilidade de interligação ao sistema da Caesb após a execução das obras de reforma e ampliação da ETE Planaltina, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento, porém, não existe previsão para execução das obras.
- 3.4. Durante o desenvolvimento da concepção o interessado deverá consultar a Caesb quanto à disponibilidade de ligação no sistema público de coleta. Caso a resposta seja positiva, será informado o ponto de interligação.
- 3.5. Para viabilizar o atendimento da região antes, antes da condição exposta no item 3.3, será necessário que o empreendedor faça alterações na ETE Planaltina, de maneira a adaptá-la ao incremento de vazão gerado pelo empreendimento.
- 3.6. **Estudo de Alternativas – SES**

3.6.1. Alternativa 1 – Interligação ao sistema da Caesb

- 3.6.1.1. Essa alternativa será viável para atendimento do empreendimento somente após as obras de reforma e ampliação da ETE Planaltina, cujos projetos encontram-se em fase de desenvolvimento, porém, não existe previsão para execução das obras.
- 3.6.1.2. Caberá ao empreendedor apresentar alternativas de caminhamento da rede para a interligação do sistema, em acordo com parâmetros e orientações da Superintendência de Projetos da Caesb.
- 3.6.1.3. O projeto deverá passar pela análise e aprovação da Caesb.
- 3.6.1.4. Caso o empreendedor queira realizar a ocupação, mesmo que de forma etapalizada, antes das obras citadas no item 3.6.1.1, o interessado deverá implantar melhorias na ETE Planaltina. Essas melhorias serão objeto de avaliação em conjunto com equipe técnica da CAESB, em função da demanda e cronograma de ocupação do empreendimento.
- 3.6.1.5. Não serão aceitas soluções independentes de tratamento, como ETEs compactas ou pré-fabricadas.
- 3.6.1.6. Sistema condominial:

- a. O empreendedor deverá implantar o sistema, conforme normas e parâmetros recomendados pela Caesb (vide itens 7 e 8), e posteriormente fazer sua doação a esta Companhia, quando da sua interligação.
- b. A implantação do empreendimento deverá contemplar todas as infraestruturas necessárias para interligação ao sistema existente (redes, estações elevatórias etc.).
- c. Para ramais condominiais, redes, interceptores, emissários e extravasores para diâmetros até 400 mm (inclusive), deve ser utilizado PVC Ocre.
- d. O diâmetro mínimo a ser utilizado nas redes públicas e ramais condominiais é de 150 mm.
- e. Para redes, interceptores, emissários e extravasores acima de 400 mm, deve ser utilizado PEAD corrugado.
- f. Para as linhas de recalque, deve ser utilizado tubos em PEAD.
- g. Quando da elaboração dos projetos, as redes coletoras de esgotos deverão ser projetadas para serem implantadas mais próximas ao lote em relação à rede de distribuição de água e outras tubulações. As redes de água e esgotos deverão ser implantadas a uma distância horizontal mínima de 0,60 m das geratrizes externas das tubulações e vertical mínima de 0,30 m das geratrizes externas das tubulações, sendo que as tubulações de esgotos deverão ser mais profundas.
- h. Caso o empreendedor opte pelo sistema coletivo, os projetos de redes públicas e condominiais deverão passar por análise e aprovação da Caesb.
- i. É de responsabilidade do empreendedor o licenciamento ambiental.

4. QUANTO AOS ORÇAMENTOS

- 4.1. As planilhas orçamentárias não são objeto de análise ou aprovação. Os quantitativos e os preços unitários são de inteira responsabilidade dos seus autores (responsável técnico pelo projeto).

5. QUANTO À REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- 5.1. As áreas que vierem a abrigar unidades do SAA e do SES (reservação, captação - poços e/ou superfície, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias, servidões de passagem) deverão ser adquiridas pelo empreendedor, escrituradas, doadas e incorporadas ao patrimônio da Caesb, ou, a critério da Caesb, ser encaminhado termo de cessão de uso das áreas.
- 5.2. Deverá ser apresentada poligonal da área do empreendimento, com a indicação das matrículas correspondentes, em meio digital.
- 5.3. Caso seja necessária a implantação do caminhamento da adutora, interceptor, emissário, extravasor, linha de recalque ou qualquer outro tipo de tubulação, localizado em:

- 5.3.1. Terras fora dos domínios do empreendimento, este deverá proceder a

regularização das áreas necessárias para a interligação nas redes e unidades da Caesb.

- 5.3.2. Parques e/ou unidades de conservação dentro e/ou fora da poligonal do projeto, será necessária a anuência e aprovação do órgão ambiental competente.
- 5.3.3. Faixas de domínio de rodovias e/ou ferrovias, será necessária a anuência e aprovação do órgão e/ou concessionária competente.
- 5.4. Para aprovação dos projetos junto à Caesb, o empreendedor deverá enviar carta registrada no protocolo da Companhia apresentando as escrituras devidamente registradas (ou os termos de cessão de uso, se for o caso) bem como as devidas autorizações dessas áreas (conforme o caso).
- 5.5. Na fase de Estudo de Concepção, as exigências apresentadas nos itens 5.1 a 5.4 deverão ser comprovadas através de consulta prévia respondida pelo órgão competente e/ou proprietário do terreno em eventual interferência, esses, por sua vez, deverão ser anexados ao Estudo, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 5.6. As exigências apresentadas nos itens 5.1 a 5.4 deverão ser atendidas e devidamente apresentadas a Caesb na fase do Projeto Básico, sendo anexadas a esse, tanto em meio físico quanto em meio digital.
- 5.7. Informa-se que não é da competência da Caesb analisar a situação fundiária do lote em que será implantado o empreendimento.

6. QUANTO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- 6.1. O empreendedor deverá obter junto aos órgãos competentes o devido licenciamento para o empreendimento em relação ao uso do solo, às áreas de preservação e proteção ambiental e outros. Esses deverão ser apresentados anexos aos estudos e projetos.
- 6.2. A presente análise limita-se a informar as condições de atendimento em relação ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário para a área requerida, não se tratando, portanto, de aprovação de empreendimento.
- 6.3. O atendimento do empreendimento pela Caesb está condicionado ao licenciamento ambiental do empreendimento, considerando os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, sendo que todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor.

7. QUANTO AOS CRITÉRIOS DE PROJETO

- 7.1. Dados gerais para elaboração dos projetos:
 - a) Coeficiente *per capita* de consumo de água: 137 L/hab/dia
 - b) Coeficiente da hora de maior consumo (K2): 1,50
 - c) Coeficiente do dia de maior consumo (K1): 1,20

7.2. Sistema de Abastecimento de Água:

- a) Coeficiente *per capita* de produção média de água: 210,8 L/hab/dia.
(Conforme Tsutiya, 2014, o consumo *per capita* $q = \frac{q_e}{1-I}$, onde q_e é o consumo *per capita* efetivo e I é o índice de perdas).
- b) Pressão dinâmica mínima: 10 m.c.a.
- c) Pressão estática máxima: 40 m.c.a.
- d) Índice de perdas na distribuição: 35%
- e) Diâmetro mínimo das redes: 63 mm
- f) Estimativas de consumo de unidades não residenciais devem considerar os parâmetros de consumo definidos na Norma da Caesb ND.SCO-002 – Ligação Predial de Água.

7.3. Sistema de Esgotamento Sanitário:

- a) Coeficiente de retorno (C): 0,7
- b) Coeficiente de vazão mínima (K3): 0,50
- c) Taxa de infiltração em ramais condominiais e redes coletoras: 0,05 L/s/km
- d) Taxa de infiltração em interceptor e emissário: 0,3 L/s/km
- e) Diâmetro mínimo da Rede Pública: 150 mm
- f) Diâmetro mínimo de Ramal Condominial: 150 mm
- g) Diâmetro máximo de rede no passeio: 200 mm
- h) Profundidade máxima da rede no passeio: 2,5 m
- i) Profundidade máxima da rede no passeio com ligação predial: 1,8 m
- j) Profundidade máxima da rede no leito da via ou área verde: 3,5 m
- k) Distância máxima entre Poços de Visita (PV): 80 m
- l) Distância máxima entre CI's do ramal condominial: 50 m
- m) Declividade mínima: 0,005 m/m
- n) Lâmina máxima (redes, interceptores e emissários): 75%
- o) Lâmina máxima (ramal condominial): 45%

7.4. Para utilização de parâmetros diferentes dos indicados acima deverão ser apresentadas justificativas suficientes para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.

7.5. Não serão aceitos projetos com degraus em PV's e /ou tubo de queda.

8. QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos conforme as normas da Caesb (ND.SEP-015 – Estudo de Concepção e ND-SEP-003 – Elaboração de Projetos).
- 8.2. Os projetos deverão ser elaborados seguindo a norma de apresentação de documentos da Caesb (ND.SEG-008).
- 8.3. Projetos das unidades operacionais (UTSs, elevatórias, ETes, reservatórios, etc.)

deverão seguir os modelos e/ou especificações fornecidas pela Caesb.

- 8.4. Os projetos deverão ser entregues em formato BIM, conforme considerações fornecidas pela Caesb. Salvo sob expressa recomendação da Superintendência de Projetos.
- 8.5. Ligações prediais em conjuntos habitacionais (verticais ou horizontais) deverão ser executadas conforme padrão da Caesb e dimensionadas conforme a norma ND.SCO-002.
- 8.6. Deverão ser apresentadas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF.
- 8.7. Para seu perfeito entendimento e visualização com vistas a subsidiar a elaboração do projeto básico e estudos ambientais, deverá ser elaborado **o Estudo de Concepção que deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:**
 - 8.7.1. As etapas de implantação dos sistemas propostos deverão ser adequadamente detalhadas em cronograma, contendo adicionalmente dados imprescindíveis em cada uma, como: descrição da fase, população e demanda, quantidade de poços, unidades necessárias dos sistemas (novas e adequações) e demais informações necessárias ao claro entendimento da proposta. O cronograma deve ser refletido em planta ilustrativa com a mesma riqueza de informações, devidamente legendada.
 - 8.7.2. Devem ser apresentadas as poligonais de atendimento para os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento.
 - 8.7.3. Todas as unidades que comporão os sistemas previstos para o atendimento das etapas propostas devem ser detalhadas e apresentados descritivos, desenhos (plantas) e memória de cálculo que possibilitem verificar o pré-dimensionamento e a funcionalidade operacional de cada unidade.
 - 8.7.4. Os estudos de concepção referentes aos sistemas de abastecimento (SAA) e de esgotamento sanitário (SES) do empreendimento deverão ser apresentados em volumes diferentes.
 - 8.7.5. Deverá ser solicitada a codificação documental dos estudos de concepção com 30 dias de antecedência à entrega, por meio do E-mail: EPRM@caesb.df.gov.br
 - 8.7.6. Os estudos de concepção deverão ser encaminhados à CAESB, em meio digital (CD).
 - 8.7.7. Deverá ser protocolada Termo de Doação de Empreendimento (TDE) dos SAA e SES à Caesb (conforme modelo disponível em: <https://drive.caesb.df.gov.br/s/IzwUOj8kXbnKnbP>), antes ou junto à entrega dos estudos de concepção.
- 8.8. Somente após análise e aprovação dos estudos de concepção é que será emitido o termo de liberação para desenvolvimento dos projetos básicos e executivos.
- 8.9. Os códigos das novas unidades e dos documentos deverão ser solicitados à Caesb pelo interessado antes do início da elaboração dos projetos.
- 8.10. O desenvolvimento dos projetos básicos e executivos deverá ser conforme a alternativa escolhida e aprovada pela Caesb nos estudos de concepção. Se houver

necessidade de alteração, essa deverá ser comunicada à EPR por Carta e conter justificativa suficiente para a alteração, necessitando de aprovação prévia por parte da Caesb.

- 8.11. Os projetos com responsabilidades distintas de implantação (órgão executor) deverão ser apresentados separadamente.
- 8.12. Será de responsabilidade do empreendedor a execução do levantamento topográfico. O levantamento planialtimétrico da área do empreendimento deverá estar na escala 1:2000, devidamente amarrado à referência do nível (RN) da Caesb, com curvas de nível variando de metro a metro. O Levantamento Topográfico Planimétrico da área urbana deverá ser georreferenciado em coordenadas SICAD, Datum SIRGAS2000.
- 8.13. Para proteção das tubulações deverão ser observadas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, conforme orientações da Caesb:

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento (m)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	
Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede (m)	Recobrimento (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

- 8.14. Deverão ser apresentados projetos de drenagem pluvial de todas as unidades (elevatória, booster, ETE, UTS, etc), dimensionados de acordo com os padrões e normas estabelecidos pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

(Novacap), prevendo inclusive sua destinação final. Se a destinação final for um sistema existente, deverá ser apresentada autorização para interligação. Se a destinação final for um corpo receptor, deverá ser apresentado projeto de dissipador de energia, bem como outorga de lançamento.

- 8.15. Para o caso de unidades novas, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB), deverá ser encaminhado diretamente àquela concessionária em nome do empreendedor. O empreendedor fará toda a tratativa com a CEB com vistas à aprovação do projeto. Somente após a conclusão das obras e do recebimento do termo de doação é que o empreendedor solicitará à CEB a transferência das responsabilidades para a Caesb.
- 8.16. Para o caso de ampliação de unidades já operadas pela Caesb, todo projeto que necessitar aprovação da Companhia Energética de Brasília (CEB) deverá ser encaminhado à Caesb que fará as tratativas com a CEB com vistas à aprovação do projeto.
- 8.17. Todo projeto de fundação deverá ser precedido de execução de sondagens com apresentação do respectivo laudo. Necessariamente a solução técnica adotada para fundações deverá estar pautada no Laudo de Sondagem.
- 8.18. Deverão constar pareceres ambientais de todas as unidades a serem implantadas. Todos os estudos ambientais complementares solicitados pelos órgãos ambientais competentes ficarão a cargo do empreendedor, condicionando o atendimento do empreendimento ao cumprimento destes.
- 8.19. A conclusão e a aprovação dos projetos não dão o direito de início às obras por parte do empreendedor, o qual deverá solicitar autorização e fiscalização à Caesb.
- 8.20. Para travessias aéreas e/ou não-destrutivas em rodovias, ferrovias, poldutos e demais faixas de domínio e/ou faixas de servidão, deverão ser apresentados projetos específicos, devidamente aprovados em seus respectivos órgãos (DER, DNIT, FCA, etc.).

9. QUANTO AOS ASPECTOS COMERCIAIS

Para efetivar o cadastro comercial das novas ligações deverão ser observados os seguintes aspectos:

- 9.1. Possuir identificação do endereço para localização.
- 9.2. Possuir abrigo do hidrômetro instalado nos padrões definidos pela Caesb.
- 9.3. Possuir ligação de esgoto ou solicitar conjuntamente com a ligação de água.
- 9.4. No caso de unidade usuária localizada em logradouro desprovido de rede pública coletora de esgotos sanitários, o atendimento do pedido de ligação estará condicionado à disponibilidade de fossa séptica e de sumidouro.
- 9.5. As edificações deverão ser dotadas de caixa de gordura nos padrões definidos pela Caesb, caixa de sabão, reservatório de água – com capacidade de reserva para um dia de consumo – e instalações hidrossanitárias.
- 9.6. Para solicitar ligação de água o usuário deve atender as seguintes exigências:
 - a) Apresentar documento de vinculação à unidade usuária;

- b) Não possuir junto à Caesb débitos vinculados ao seu Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7. No momento da solicitação da ligação, informar:

- Categoria a ser desenvolvida no local (comercial, residencial etc.)
- Atividade
- Consumo estimado
- Número de ligações e de unidades de consumo.

10. QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SISTEMA E INÍCIO DA OPERAÇÃO PELA CAESB

10.1. Materiais e Equipamentos

10.1.1. No ato do recebimento dos sistemas de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário pela CAESB, o interessado deverá fornecer todas as notas fiscais dos materiais aplicados e equipamentos, os manuais de operação e termos de garantias dadas pelos fabricantes.

10.1.2. Todas as unidades operacionais instaladas no empreendimento deverão estar em perfeitas condições de funcionamento no ato do recebimento.

10.2. Serviços

10.2.1. O interessado deverá apresentar à CAESB um Termo de Garantia de todos os serviços executados, com prazo fixado de 5 anos a partir da data do recebimento.

10.2.2. O interessado deverá reparar quaisquer não conformidades identificadas no sistema durante este período.

11. QUANTO À VALIDADE

11.1. Os estudos de concepção bem como a elaboração dos projetos devem estar concluídos e aprovados durante a validade.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone 3213-7168.

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER
Superintendente de Projetos – EPR
CREA 13.100/D-DF

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	http://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	4d3b8
GDOC Nº:	0316344
Quantidade de Páginas:	12
Documento:	Termo
Assunto :	SU2892 - Interferência dos sistemas de abastecimento de água e esgoto.Fazenda Mestre D' Armas região administrativa de Planaltina - RA VI.
Classificação:	130.21 - Consultas de Interferências de Redes # Cadastro Técnico
Interessado:	MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER, Superintendente (EPR), Mat.: 522724**, em 03/05/2021 as 18:27, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**



**Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do
Brasil**

Secretaria Geral

Ofício Nº 1422/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE

Brasília-DF, 25 de março de 2021.

Senhora Representante,

Em atenção à Carta de 17 de março de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 58168421), encaminhamos a Vossa Senhoria a manifestação da área técnica da Diretoria de Urbanização desta Companhia (Doc. SEI/GDF n.ºs 58574986, 58193113 e 58273471), contendo os devidos esclarecimentos acerca do objeto pleiteado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO RAMOS

Secretário-Geral

À Senhora

RENATA CAROLINA

Representante

Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA

E-mail: protocolosecorrespondencias@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 09734902, Secretário(a)-Geral**, em 25/03/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **58636088** código CRC= **FCCFC077**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretoria de Urbanização

Despacho - NOVACAP/PRES/DU

Brasília-DF, 24 de março de 2021.

À SECRE/PRES,

Em atenção à Carta Nº 11/2021 (58168421), da empresa Marques Empreendimentos Imobiliários e Agropecuários LTDA, quanto as interferências de drenagem urbana para empreendimento em Planal. na/DF, encaminhamos os autos solicitando oficial a empresa interessada da manifestação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ (58273471).

Conforme Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIPROJ/SEAU (58193113), no limite da poligonal do parcelamento do solo da gleba registrada sob a matrícula nº 15.911, localizada na Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina, demarcada em consulta, não existe interferência de rede pública de águas pluviais implantadas e/ou projetadas.

Dessa forma, o empreendedor deverá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, de acordo com o Termo de Referência aprovado por esta Companhia, bem como observar todos os critérios e dados fornecidos no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ (58273471).

Sérgio Antunes Lemos

Diretoria de Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9**, **Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2021, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58574986** código CRC= **E8609F49**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2430



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Infraestrutura Urbana
Divisão de Projetos

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

Ao DEINFRA,

Conforme despacho da SEAU 58193113 não existe interferência e não temos capacidade de atendimento. O empreendedor deverá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser elaborado a estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservado área para instalação dessa estrutura.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Chefe da Divisão de Projetos**, em 19/03/2021, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58273471** código CRC= **31F7506B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2439



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Infraestrutura Urbana
Divisão de Projetos

Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIPROJ

Brasília-DF, 19 de março de 2021.

Ao DEINFRA,

Conforme despacho da SEAU 58193113 não existe interferência e não temos capacidade de atendimento. O empreendedor deverá elaborar um projeto de drenagem pluvial completo e específico para o local, sendo de sua inteira responsabilidade de acordo com o nosso Termo de Referência e aprovado por esta Companhia.

Quando da elaboração do projeto de drenagem acima citado, deverá ser elaborado a estrutura de amortecimento de vazão, dentro da poligonal do parcelamento em questão, de forma a obedecer ao previsto na Resolução nº 09, da ADASA, que define como vazão máxima de saída de um empreendimento o valor de 24,4 l/s/ha. Informamos também que no projeto de urbanismo da área em questão, deverá ser reservado área para instalação dessa estrutura.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Chefe da Divisão de Projetos**, em 19/03/2021, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58273471** código CRC= **31F7506B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2439



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Projetos

Seção de Cadastro

Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIPROJ/SEAU

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

À Diproj,

Em relação ao con.do na carta nº. 011/2021-58168421 da empresa Aria Empreendimentos Sustentáveis que foi contratada para aprovar o projeto de parcelamento do solo de uma gleba registrada sob a matrícula nº 15.911 localizada na Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina, no qual solicita pronunciamento sobre as interferências com redes e instalações de drenagem, existentes e/ou projetadas com poligonal doc. Sei- 58168550 e 58192695.

Conforme dados constantes deste Arquivo Técnico NOVACAP (SEAU), informamos **que não existe interferência** de rede pública de águas pluviais implantadas e ou projetadas na área em estudo.

Informamos ainda a inexistência de cadastros e projetos de pavimentação asfáltica e sistema público de drenagem pluvial na área em questão.

Marcelo Candido Fafá

Assessor V da Diproj/Deinfra/DU



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CÂNDIDO FAFA - Matr.0074925-7, Chefe da Seção de Cadastro**, em 18/03/2021, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58193113** código CRC= **F2F18FAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2686



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM TRANSIÇÃO PARA INATIVAÇÃO DA INSTALAÇÃO
MULTIÓRGÃOS DO SEI-GDF)

Gerência de Canal de Atendimento ao Cliente

Carta n.º 1770/2021 - CEB-D/DG/DC/SAC/GCAC

Brasília-DF, 17 de maio de 2021

À

MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA

Brasília/DF

Referência: Ofício N.º 10/2021

Assunto: Viabilidade de atendimento e existência de redes construídas e projetadas referente ao projeto de parcelamento do solo de uma gleba registrada sob a matrícula nº 15.911 localizada na Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI

Prezados,

Em resposta à carta 10/2021, informamos que há viabilidade técnica de fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, objeto da consulta, desde que o responsável pelo empreendimento faça as condições regulatórias abaixo transcritas:

1. Submeter projeto elétrico para aprovação da distribuidora;
2. Implantar a infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, destacando que os investimentos relacionados são de responsabilidade do empreendedor;
3. Atender as distâncias mínimas de segurança entre edificações e redes elétricas (para as redes de 15 kV esse afastamento deve ser de no mínimo 1,5 metros a contar do último condutor da rede) e ainda observar espaços suficientes que permitam a implantação das redes em obediência a Lei de Acessibilidade.

Ressaltamos ainda que a apresentação do projeto referente ao empreendimento deverá vir acompanhando de:

1. Cópia do projeto completo do empreendimento aprovado pela autoridade competente;
2. Licenças urbanísticas e ambientais conforme legislação vigente;
3. Memorial descritivo para elaboração de estudo técnico contendo a descrição, as atividades, o potencial de ocupação da unidade, o cronograma de implantação e Informações técnicas eventualmente necessárias para o projeto e dimensionamento da obra de conexão à rede existente.

O estudo técnico avaliará a capacidade de atendimento da rede existente e poderá indicar a necessidade de expansão e reforços do sistema de distribuição para viabilizar a sua conexão ao

empreendimento, bem como a necessidade de se disponibilizar área interna ao empreendimento para instalação de equipamentos do serviço de distribuição de energia elétrica.

Outrossim informamos que a Distribuidora se responsabilizará exclusivamente pelas obras de conexão e que no decurso de todo o processo poderão ser solicitadas informações adicionais tanto técnicas como regulatórias conforme Resolução 414/2010.

Informamos ainda, que referente a solicitação de interferência de rede, encaminhamos o laudo técnico em anexo.

Colocamo-nos à disposição de V.S. ^a para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Augusto de Sousa Monteiro

Analista Sênior

Gerência Canal de Atendimento ao Cliente - GCAC



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO - Matr.0005241-8, Gerente do Canal de Atendimento ao Cliente-Substituto(a)**, em 17/05/2021, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **62036090** código CRC= **AD2AF558**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco C - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9226



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM TRANSIÇÃO PARA INATIVAÇÃO DA
INSTALAÇÃO MULTIÓRGÃOS DO SEI-GDF)

Superintendência do Cadastro Técnico e Administração da Base de
Remuneração
Gerência de Georeferenciamento

Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE

Laudo Técnico nº 62003643

Brasília-DF, 17 de maio de 2021

Interessado: MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA

Solicitante: RENATA CAROLINA

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **SIM**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.

Local(is)/Tipo(s) da Interferência Identificada:

Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme 58172606

- Consta Interferência com Rede Aérea Existente;

LAUDO VÁLIDO ATÉ: 17/11/2021

Observações Adicionais ao Laudo:

Existem diversos trechos de rede aérea dentro do polígono que envolve a área. Não é possível o levantamento de interferência para cada lote, via ou edificação existente dentro da área de projeto. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da CEB-D estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da CEB-D.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer poço de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da CEB-D. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da CEB-D, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança espulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da CEB-D.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da CEB às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP.

Existem, ainda, Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A CEB adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança para LD

Tensão (kV)	Largura (m)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

Dessa forma, qualquer poço de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à CEB indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertemos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB.

Conforme solicitado, disponibilizamos a cópia digital do cadastro técnico da CEB-D para as proximidades da poligonal indicada. Os arquivos podem ser copiados por meio do seguinte link: ftp://189.42.210.79/geoceb/rede_ceb/ (Usuário: rede_ceb, Senha: L*gt_h@). Os arquivos estão compactados e nomeados como 00310_00008761_2021_76.zip. Informamos que o posicionamento geodésico das estruturas, redes e equipamentos representados na base geográfica da CEB-D não é compatível com escala cadastral e que a atualização da base de ativos elétricos é feita diariamente, o que pode implicar em trechos de redes ausentes nos arquivos anexos.

Quanto ao sistema de referência, os dados fornecidos estão de acordo com a última atualização do Sistema Cartográfico de Distrito Federal - SICAD (projeção/coordenadas UTM, meridiano central 45, datum SIRGAS - 2000,4).

Técnico Responsável



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA QUIRINO - Matr.0004961-1, Geógrafo(a)**, em 17/05/2021, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A auten. cidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **62003643** código CRC= **6D15F40E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco D - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9204



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM TRANSIÇÃO PARA INATIVAÇÃO DA
INSTALAÇÃO MULTIÓRGÃOS DO SEI-GDF)**

Gerência de Grandes Clientes

Carta n.º 1485/2021 - CEB-D/DG/DC/SAC/GRGC

Brasília-DF, 23 de junho de 2021

À

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Beatrice Arruda Eller Gonzaga

Coordenadora

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14

70306918 - Brasília/DF

Assunto: Laudo de Interferência de Rede.

Referência: Ofício Nº 202/2021 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT, de 10 de maio de 2021.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao o. cio em referência, encaminhamos laudo de interferência de rede gerados pela a Gerência de Georreferenciamento - GRGE (doc. 64424555) e informamos abaixo os esclarecimentos prestados pela a Gerência de Georreferência - GRGE, quanto a solicitação de arquivos digitais:

*"A Neoenergia Distribuição Brasília não tem licença para trabalho nos programas os quais foram pedidos os arquivos descritos no O. cio nº 202 (61524620) ("arquivo georreferenciado em SIRGAS 2000 UTM 23S em **Arcgis** ou **Autocad**, das redes implantadas e projetadas para a área.").*

*Nossa base cadastral hoje é feita no SGT, e apenas arquivos em **PDF** poderiam ser gerados para atender o pedido".*

Para mais informações entrar em contato com a Sra. Thais Dias, desta Gerência de Grandes Clientes, pelo telefone (61) 3465-9110 ou pelo e-mail grandesclientes@ceb.com.br.

Atenciosamente,

IZABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Gerência de Grandes Clientes





36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **64461881** código CRC= **BC2FE160**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (EM TRANSIÇÃO PARA INATIVAÇÃO DA
INSTALAÇÃO MULTIÓRGÃOS DO SEI-GDF)

Superintendência do Cadastro Técnico e Administração da Base
de Remuneração
Gerência de Georeferenciamento

Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE

Laudo Técnico nº 64424555

Brasília-DF, 22 de junho de 2021

Interessado:

Solicitante: MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPECUARIOS LTDA

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **SIM**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.

Local(is)/Tipo(s) da Interferência Identificada:

Fazenda Mestre D'Armas (61339369)

- Consta Interferência com Rede Aérea Existente;

LAUDO VÁLIDO ATÉ: 22/12/2021

Observações Adicionais ao Laudo:

Existem diversos trechos de rede aérea e/ou rede subterrânea dentro do polígono que envolve a área. Não é possível o levantamento de interferência para cada lote, via ou edificação existente dentro da área de projeto. Entretanto, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da CEB-D estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da CEB-D.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase execu. va, seja necessário qualquer tipo de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da CEB-D. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da CEB-D, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da CEB-D.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da CEB às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e

restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP.

Existem, ainda, Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A CEB adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança para LD

Tensão (kV)	Largura (m)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10 metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportes, é necessária consulta formal à CEB indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB.

Técnico Responsável



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR MENDES SUTARELLI - Matr.:00057118, Engenheiro(a) Eletricista**, em 22/06/2021, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64424555** código CRC= **7D64E26F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco D - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9204



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Diretoria de Iluminação Pública e Comercial
Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública

Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CPIP

RELATÓRIO TÉCNICO

RECORTE DE BASE DE CADASTRO Nº 21CEB187.

LOCAL: Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI

ASSUNTO: INTERFERÊNCIA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Prezado (a) Sr(a)

Em atenção ao O. cio Nº 202/2021 - SEDUH/SUPAR/ULINF/COINT (61524620), através do qual A Sra Coordenadora BEATRICE ARRUDA ELLER GONZAGA, solicita informações quanto a interferência de redes de Iluminação Pública na Fazenda Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Informamos que toda a localidade é atendida com Iluminação Pública (IP) nos padrões normativos dessa Companhia, conforme Projeto Urbanístico (61339354) disponibilizada a esta Companhia, **não há interferências** de redes de IP para a localidade.

Para uma melhor orientação da planta da localidade (66447865), segue a legenda dos componentes de Iluminação Pública:

- **BRL** – Braço Leve (22mmx100mm) de comprimento;
- **BRM** – Braço Médio (48mmx1400mm) de comprimento;
- **BLG** – Braço Longo (60mmx3550mm) de comprimento;
- **PAS5M** – Poste de aço de cinco metros de comprimento;
- **PAS7,5M** – Poste de aço de sete metros e meio de comprimento;
- **PAS10M** – Poste de aço de dez metros de comprimento;
- **PCR 11** – Poste de Concreto de onze metros de comprimento;
- **PCR 16** – Poste de Concreto de dezesseis metros de comprimento;

OBSERVAÇÕES:

1. Todo braço de Iluminação Pública é instalado em um poste de rede aérea existente;
2. Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si;

3. Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si;
4. Postes de aço de 10 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si;
5. Postes de concreto ou aço de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si;
6. Todo cabeamento de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade;
7. Só há instalação de dutos para Iluminação Pública em travessias de vias, praças e calçadas, bem como a utilização de dutos existentes da CEB Distribuição como uso mútuo; e
8. Toda a construção das redes de Iluminação pública obedece as recomendações das Normas: NBR 5101 - NTD 3.38 - NTD 3.09 e NTIP 1.01, disponíveis na internet e no site da CEB Distribuição. <http://www.ceb.com.br/index.php/informacoes-ceb-separator/iluminacao-publica>.

Atenciosamente

Marco Fernandes da Silva

Coordenação de Projetos e Implantação de Iluminação Pública - CPIP

Profissional de Apoio Técnico - PAT



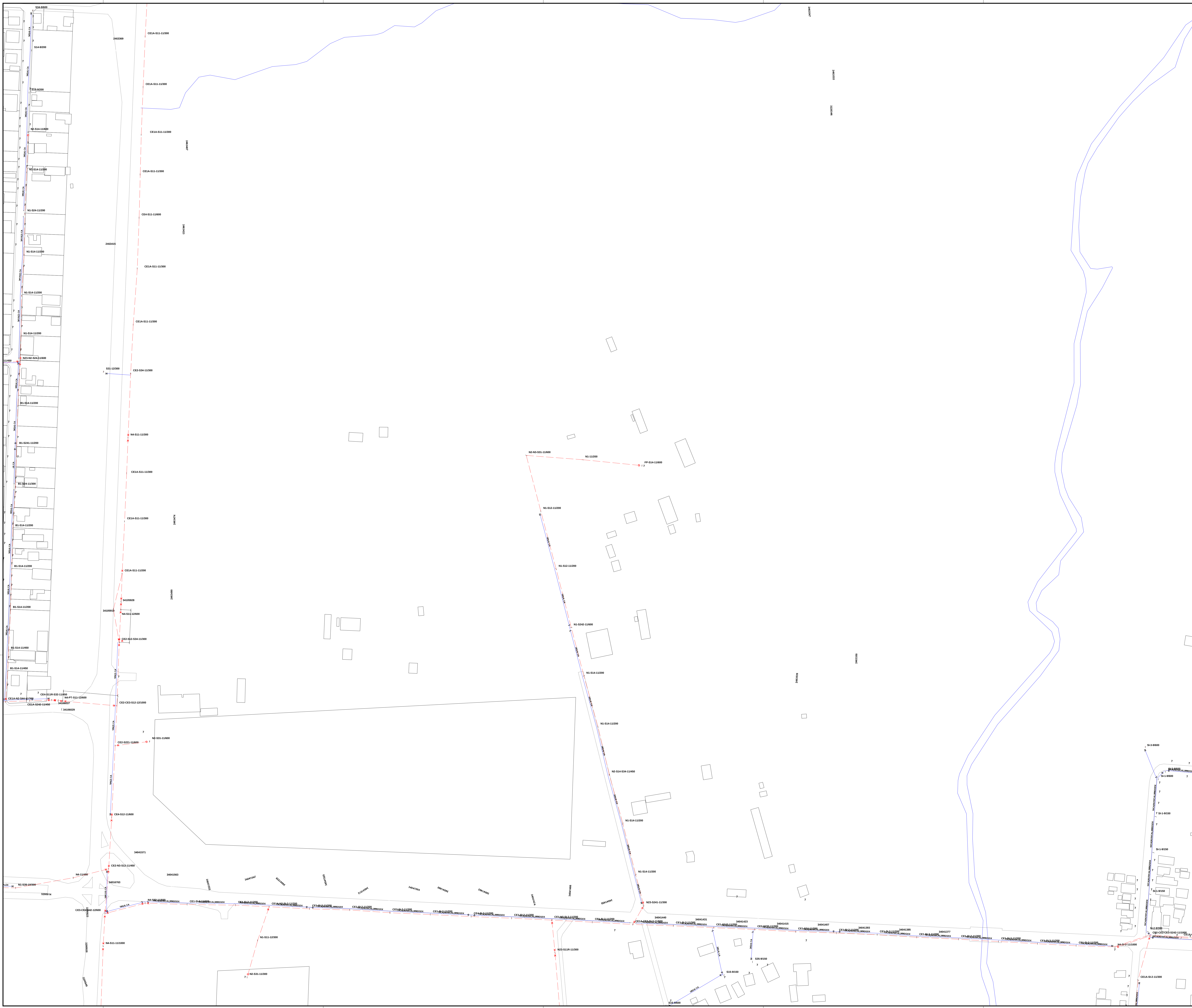
Documento assinado eletronicamente por **MARCO FERNANDES DA SILVA - Matr.0005632-4, Profissional de Apoio Técnico-PAT**, em 27/07/2021, às 08:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=66448111 código CRC= **EEE29E56**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Setor de Áreas Públicas - Lote C Bloco E/M - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71215902 -



SGT
Área Emissora:
Processos de Redes
Data de Emissão:
22/06/2021
Emitido Por:
Victor Subelli

CEB-DISTRIBUIÇÃO S.A.
PLANTA
Fazenda Mestre D'Armas
Região Administrativa de Planaltina

Escala: 1:1200
Coordenadas:
X: 213925
Y: 8271636
Folha: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Secretaria Executiva

Ofício Nº 52/2021 - SLU/PRESI/SECEX

Brasília-DF, 22 de março de 2021.

Assunto: Disponibilidade de atendimento a coleta de resíduos sólidos para empreendimento em Planaltina/DF.

Prezada Senhora,

Em atenção ao O. cio Nº 12/2021 (58135096), que solicita consulta a este SLU acerca da capacidade de atendimento para a demanda gerada pelo supracitado projeto de parcelamento do solo, vimos encaminhar as manifestações da Diretoria de Limpeza Urbana (58224178) e da Diretoria Técnica (58225502), concernentes ao pleito.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio dos telefones 3213-0166 (Marclenilza Sá) e 3213-0172 (Alexandro Henriques).

Atenciosamente,

AVELANGE PEREIRA DURÃES

Secretaria Executiva

Chefe

À Senhora

RENATA CAROLINA

Empresa ARIA Empreendimentos Sustentáveis

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **AVELANGE PEREIRA DURÃES - Matr.0083207-3, Chefe da Secretaria Executiva**, em 08/04/2021, às 01:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58349913** código CRC= **4D6881D2**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Limpeza Urbana

Despacho - SLU/PRESI/DILUR

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

Referência: Ofício nº 012/2021(58135096) - Despacho - SLU/PRESI/SECEX(58137663).

Assunto: Disponibilidade de atendimento a coleta de resíduos sólidos para empreendimento em Planaltina/DF.

À PRESI,

Senhor Diretor Presidente,

No que tange a esta **DILUR**, esclarecemos que:

De acordo com a Lei Federal nº 12.305/10 e Lei distrital nº 5.610/16, o SLU encontra-se responsável a coletar resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimentos de uso não residencial em quantidade não superior a 120 (cento e vinte) litros por dia, por unidade autônoma.

Ainda de acordo com a Lei Distrital nº 5.610/16, Art.5º, §1º, e com o Decreto nº 37.568/2016 e Decreto nº 38.021/2017, fica estabelecido que os grandes geradores, isto é, os empreendimentos cuja geração de resíduos sólidos domiciliares, resíduos não perigosos e não inertes seja acima de 120 (cento e vinte) litros por dia, devem assumir a responsabilidade de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos que são por eles gerados. Ressalta-se que a disposição destes resíduos poderá ser efetuada, mediante pagamento, conforme preço público estabelecido pela ADASA na Resolução ADASA nº 14/2016, no Aterro Sanitário de Brasília.

O **SLU** realiza coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades do parcelamento do solo da gleba localizada na **Fazenda Mestre D'Armas na Região Administra. va de Planaltina -RA V**. Por essa razão pode-se afirmar que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, uma vez que o SLU encontra-se equipado e preparado para executar a coleta na área de ocupação prevista, desde que o volume dos resíduos categorizados como domiciliares esteja dentro do limite citado no parágrafo anterior.

O gerador deverá providenciar por meios próprios os recipientes necessários para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados para a coleta, observando as características dos resíduos e seus quantitativos, quando o resíduo em questão se enquadrar na Classe II A, este poderá ser armazenado em contêineres e/ou tambores, e em tanques, desde que acondicionado em sacos plásticos, de acordo com a ABNT NBR 11174:1990, a classificação dos sacos plásticos utilizados para o acondicionamento dos resíduos domiciliares deverá estar de acordo com a NBR 9191:2008.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS - Matr.0277640-5, Diretor(a) de Limpeza Urbana**, em 19/03/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58224178** código CRC= **85A18326**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0170



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria Técnica

Despacho - SLU/PRESI/DITEC

Brasília-DF, 18 de março de 2021.

À Secretaria Executiva,

Em resposta ao Despacho - SLU/PRESI/SECEX (58137663), referente à solicitação con. da no Ofício N° 12/2021 (58135096), referente a disponibilidade de atendimento a coleta de resíduos sólidos para empreendimento em Planaltina/DF, temos a elencar as seguintes informações que visam contribuir com o solicitante na ocasião da elaboração dos projetos citados.

Por se tratar de projeto de habitação, a coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, gerados nas edificações do novo setor habitacional, deverão se limitar ao favorecimento da realização contínua das coletas convencional e seletiva em vias e logradouros públicos (sistema viário pavimentado e nas dimensões adequadas), não impedindo a manobra dos caminhões compactadores (15 a 21 m³) e observando as normativas existentes.

Cabe destacar que a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 114, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**, dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

Ressaltando: os resíduos sólidos domiciliares (lixo) deverão ser armazenados dentro dos estabelecimentos geradores e retirados nos dias e horários estabelecidos para cada tipo de coleta, ou seja, a separação e armazenamento provisório do lixo gerado, junto ao planejamento para isso, são de responsabilidade do gerador.

O SLU fornece orientação mínima sobre o tipo de cestos coletores (lixeira/contêiner/recipientes) de resíduos em calçadas e passeios públicos, sempre em consonância com os padrões a serem adotados no DF.

Por isso, deve-se levar em consideração que pela Constituição Federal e Lei nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, cabe ao Distrito Federal promover e realizar com eficiência e eficácia a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos em seu conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do RESÍDUO DOMICILIAR URBANO e do resíduo originário da varrição e limpeza corretiva de vias e logradouros públicos em todo o território do Distrito Federal, portanto, novas áreas urbanizadas já estão incluídas neste escopo.

Outros tipos de coleta poderão estar sendo destacadas para os locais em análise, tais como: coleta de resíduos dos serviços de saúde, coleta de entulho (CONAMA nº 307/2002), coletas em grandes fontes geradoras, etc., porém essas coletas não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU e são de responsabilidade do gerador de resíduos (Lei dos Crimes Ambientais).

O Plano Diretor de Resíduos Sólidos do DF (PDRSU), regulamentado pelo Decreto nº 29.399, de 14 de agosto de 2008, orienta ações integradas de gestão de resíduos para os próximos 30 anos no DF, seus investimentos e as políticas públicas a serem adotadas, principalmente em relação ao tratamento e ao destino final do resíduo coletado no DF, atualmente cerca de 2.500 toneladas/dia de resíduo domiciliar/comercial são coletadas pelas empresas terceirizadas pelo SLU.

A lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos disciplina o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes produzidos por grandes geradores sendo regulamentado pelo decreto nº 37.568 de 2016 de 24 de agosto de 2016, e alterada pelo decreto nº 38.021 de 21 de fevereiro de 2017, determina que o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares que sejam produzidos por pessoas físicas ou jurídicas em estabelecimento de uso não residencial e que cumulativamente tenham natureza ou composição similar àquelas dos resíduos domiciliares e volume diário, por unidade autônoma, limitado a 120 litros de resíduos sólidos diferenciados.

Já está em operação o Aterro Sanitário de Brasília – ASB, localizado na ADE Samambaia as margens da DF 180 em Samambaia/DF, e ainda, o SLU está realizando estudos em parceria com as Administrações Regionais para implantação de PAPA ENTULHO (pontos de entrega voluntária – antigos PEV ou ECOPONTOS) para recebimento de até 1m³ de resíduos da construção civil em diversas localidades do DF, já está em operação os PAPA ENTULHO em Ceilândia em 03 localidades, Taguatinga, em Brazlândia 02 localidades, Planaltina, Gama, Guará, Asa Sul e Santa Maria.

Atenciosamente,

FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES

DIRETORA TÉCNICA

DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES - Matr.0276411-3, Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/03/2021, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58225502** código CRC= **92A2F1CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 738/2022 - SEMOB/GAB

Brasília-DF, 30 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à Carta nº 01/2022 (81703216), por meio da qual é requerida informações a respeito da capacidade do transporte público, para atender a demanda referente à solicitação do IBRAM acerca da criação de Relatório de Impacto de Vizinhança(RIVI) para parcelamento do solo na região localizada na Fazenda Mestre D'armas, na RA de Planaltina.

Sobre o assunto, cumpre-nos informar que o pleito foi subme. do para manifestação da área técnica desta Pasta, que esclareceu que o empreendimento se localiza entre o Setor Mestre D'Armas e o Setor Tradicional de Planaltina, entre a rodovia DF-128 e a Avenida Goiás, sendo que nessas vias operam 25 (vinte e cinco) linhas, conforme tabela abaixo. Destas, 5 (cinco) linhas são circulares e as outras 20 (vinte) são linhas de ligação para outras regiões administrativas como Sobradinho e Plano Piloto, bem como para outros setores da cidade como Arapoangas e Vale do Amanhecer.

Linha	Denominação	Sentido
604.1	Planaltina (DF - 128) / SAAN / SIA / SGCV / TAS	Ida/Volta
0.504	Sobradinho / Planaltina	Ida/Volta
0.601	Planaltina Tradicional / Eixo Norte - Sul (EAS)	Ida/Volta
0.605	Planaltina / L2 Norte - Sul (UnB) / EAS	Ida/Volta
0.615	Rodoviária de Planaltina (RA VI) / Rodoviária de Planaltina (RA VI)	CIRCULAR
0.643	Arapoangas (DF-128) / W3 Norte - Sul (Terminal Asa Sul)	Ida/Volta
0.648	Vale do Amanhecer - Estâncias / Sudoeste (SIG)	Ida/Volta
0.649	Circular Planaltina / Núcleo Rural Palmeiras (Monjolo / Jardim Morumbi)	CIRCULAR
066.2	Planaltina (Estâncias I - V) / Mestre D Armas (Estância - DF-128)	CIRCULAR
066.3	Planaltina (Estâncias - DF-128 / Mestre D Armas / Estâncias V - I)	CIRCULAR
066.4	CIRCULAR - Terminal de Planaltina (Vila Dimas - DF - 128) / BR - 020	CIRCULAR
504.4	Sobradinho II e I / Estâncias I a IV - Setor Sul / Planaltina	Ida/Volta
600.2	Planaltina (DF-130) / Eixo Norte - Sul (Terminal Asa Sul)	Ida/Volta
600.3	Arapoangas (Estâncias I - V) / Eixo Norte - Sul (Terminal Asa Sul)	Ida/Volta
604.2	Arapoangas / Estâncias / SAAN / SIA / SGCV / TAS	Ida/Volta
615.1	Vale do Amanhecer / Rodoviária Planaltina / IFB	Ida/Volta
616.2	Arapoangas - Estância / Eixo Norte - Sul	Ida/Volta
616.3	Arapoangas - Condomínios Estâncias / Eixo Norte - Sul	Ida/Volta
616.6	Arapoangas - Estâncias (I - V) / L2 Norte - Sul (Esplanada)	Ida/Volta
617.2	Vale do Amanhecer / W3 Norte-Sul / Terminal Asa Sul	Ida/Volta
625.1	Sarandi (Sítio Novo) / UPIS / Planaltina	Ida/Volta
630.2	Expresso Planaltina (Tradicional) / Rodoviária do Plano Piloto	Ida/Volta
642.1	Planaltina / Estância I a IV / W3 Norte - Sul / Terminal Asa Sul	Ida/Volta
643.1	Arapoangas (Estância - Galeria) / Rodoviária do Plano Piloto	Ida/Volta
648.1	Arapoangas (Estância) / Sudoeste	Ida/Volta

Vale ressaltar que de acordo com a área técnica o parcelamento de solo tratado neste processo está localizado em Planaltina/DF, cuja região esta inserida na Bacia 2, atendida pela Viação Piracicabana, a qual possui 531 veículos cadastrados, estando todos os veículos em operação, já considerado o percentual de 5% de frota reserva, portanto, atualmente não temos frota para atender a demanda do novo empreendimento.

Neste contexto, reportamo-nos ao Item 4.4 do Edital de Concorrência nº 001/2011-ST, que estabelece que os novos serviços que forem criados são de responsabilidade das concessionárias das respectivas bacias, conforme transcrito a seguir:

"4.4 - As novas LINHAS que forem criadas pela SECRETARIA em função do crescimento natural das população ou da dinâmica do uso e ocupação do solo no DF, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas, fazem parte do objeto das concessões ora licitadas, de modo que tais serviços serão de responsabilidade da(s) CONCESSIONÁRIAS(S) do(s) respectivo(s) lote(e), resguardando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO."

Assim, diante do exposto, em que pese a indisponibilidade de frota no momento, informamos que a media que houver ocupação do empreendimento a Secretaria de Transporte e Mobilidade acionará a empresa para aquisição da frota suficiente para atender a demanda da localidade. O serviço de transporte público do Distrito Federal tem capacidade de atender a demanda gerada pelo parcelamento do solo na região localizada na Fazenda Mestre D'armas, na RA de Planaltina.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que julgar pertinente.

Atenciosamente,

AMANDA SANCHES LIMA

Chefe da Assessoria Administrativa

Ao Senhor

GABRIEL SARKIS MUNDIM

7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda.

E-mail: fernando.hayne@7lm.com.br



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SANCHES LIMA - Matr.0278578-1, Assessor(a) Especial**, em 27/04/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83220933)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83220933)
verificador= **83220933** código CRC= **47224BBF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
613313-5954

Site: - www.semob.df.gov.br

1.3 ANEXO C – LAUDOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DO AR

Brasília, 09 de Abril de 2021.

À

Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

Ref.: Relatório de Avaliação de Qualidade do Ar

Prezados Senhores:

Conforme sua solicitação, objetivando o cumprimento das normas em vigor, apresentamos relatório das análises químicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos, atenciosamente.

Quinosan Laboratório Químico Ltda.



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII Nº12100007

1.Dados da empresa

Razão Social: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

Endereço: SHIS QI 9 BLOCO G SALA 202 – Setor de Habitações Individuais Sul

CNPJ: 21.525.037/0001-03

Data das Medições: Início em 25/03/2021

Local Coletado: 7LM Planaltina

Endereço: Mestre D' Armas, Planaltina – Brasília DF

2.OBJETIVO

Avaliação da qualidade do ar nos ambientes de trabalho.

3. METODOLOGIA

Pessoal Técnico

Os seguintes profissionais participaram da coleta, análise e assinatura dos laudos:

Coleta	Elias Divino Saba	CRQ 12100007
Laboratório	Elias Divino Saba	CRQ 12100007
Responsável Técnico	Elias Divino Saba	CRQ 12100007

Equipamentos e Metodologia

Foram utilizados os seguintes equipamentos e métodos analíticos:

Análise Microbiológica (Norma Técnica 001)

Amostrador:	• Amostrador Pequenos Volumes Três estágios Equipamento OPAS/OMS • Amostradores de Pequenos Volumes • Que consiste em uma Bomba de Vácuo LABCOMCO • Um porta filtro suporte 55mm • Um bolhometro para calibração de capacidade 500cc • Agulha estranguladora reguladora de vazão • E três tubos condutores que compõe a coleta da amostra • Filtro para coleta de resíduos sólidos da atmosfera "Whatman 55mm Cat No. 1001 070". • Millipore JBRHAWGSP 52062 • Anemômetro – Instruthrm Modelo AD 250 • Termohigrometro – Instrutherm Modelo HT 260. • Amostrador de Dióxido de Carbono – GM 70 – Vaisala. • Carbon Monoxide Meter – FLUKA – CO 220
Metodologia	Esta análise segue metodologia CONAMA – Companhia Nacional do Meio Ambiente.
Amostragem	Coleta do interior e exterior a 1,5m do Solo em uma vazão de 2litros por minuto.
Bibliografia	Standar Methods for Examination of Water and Wastewater Morita T.; Assumpção R. V. Manual de Solução

INTRODUÇÃO

Com o desenvolvimento tecnológico e a grande demanda da população nas cidades que com a necessidade de obter maior conforto acabam gerando grandes centros urbanos; um crescente de poluentes atmosféricos esse crescente das concentrações das substâncias na atmosfera, e consequentemente sua deposição no solo, nos vegetais, causam mal estar na população, alterações climáticas, alterações na vegetação, na fauna, na produção agrícola, nas florestas, assim como sobre as propriedades da atmosfera passando pela redução da visibilidade, alteração da acidez das águas da chuva (chuva ácida), aumento do efeito estufa, redução da camada de ozônio, etc.

Os efeitos da poluição do ar se caracterizam tanto pela alteração de condições consideradas normais como pelo aumento de problemas já existentes. Os efeitos podem ocorrer em nível local, regional e global, pois de uma forma geral podem originar desequilíbrios em todos os ecossistemas.

A poluição atmosférica afeta o sistema respiratório podendo agravar ou mesmo provocar diversas doenças crônicas; danos ao sistema nervoso central; alterações genéticas e câncer e tem influência sobre a determinação do sexo dos bebês (Francisco et al 2004).

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS 00003-07

PRODUTO: Análise do Ar Ambiente - Ponto 1 15°37'36S 47°39'57"N	PARANOÁ CONSULTORIA
DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 25/03/2021 HORA DA COLETA: 14:h:43min às 14h:47min	LAUDO: 01
PERÍODO DA ANÁLISE INÍCIO: 25/03/2021	TÉRMINO: 09/04/2021
VAZÃO DO EQUIPAMENTO	Velocidade do Ar: 1m/s NE

ITENS ANALISADOS	PRODUTO AR AMBIENTE	P1	P2	P3	PF	AVALIAÇÃO
Fumaça	0 µg/m ³	120 mg/m ³	100 mg/m ³	75 mg/m ³	50 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Totais em suspensão (PTS)	0,453µg/m ³	--	--	--	240 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Inaláveis (PI)	0 µg/m ³	--	--	--	--	Satisfatório
SO ₂	0 µg/m ³	125 mg/m ³	50 mg/m ³	30 mg/m ³	20 mg/m ³	Satisfatório
CO	0 ppm	--	--	--	--	Satisfatório
NO ₂	2 µg/m ³	260 mg/m ³	240 mg/m ³	220 mg/m ³	200 mg/m ³	Satisfatório

*Padrões de Qualidade do Ar Intermediários e Final - PI-1, PI-2, PI-3 e PF.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

Metodologia: RESOLUÇÃO - Conama/Nº 491 de 19 de Novembro de 2018.

Uso de cassetes e Cromatografia iônica.

DATA: 09/04/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

 CRQ-XII N^o12100007

LAUDO PARANOÁ:
Aspectos Gerais

ASPECTOS GERAIS DO AMBIENTE								
Carpete	Pessoas no ambiente no momento da coleta	Nº de pessoas Normalmente no Ambiente	Total de Pessoas Normalmente Atendidas	Retorno do Ar	Papel/Processos	Fumantes	Cortina/Persiana(tipo)	Planta(s)Terra
--	--	--	--	--	--	--	--	--

End. Centro Clínico Sudoeste CHSW Lotes 03/04/05 Sala 122 - Brasília - DF

Fone: (061) 3361 7005- 3361 2318 CNPJ - 01.784.926/0001-88

atendimento@quinosan.com.br
www.quinosan.com.br

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde
 MS 00003-07

PRODUTO: Análise do Ar Ambiente – Ponto 2 15°37'03"S 47°40'03"N	PARANOÁ CONSULTORIA
DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 25/03/2021 HORA DA COLETA: 14:h:52min às 15h:01min	LAUDO: 01
PERÍODO DA ANÁLISE INÍCIO: 25/03/2021	TÉRMINO: 09/04/2021
VAZÃO DO EQUIPAMENTO	Velocidade do Ar: 1m/s NE

ITENS ANALISADOS	PRODUTO AR AMBIENTE	P1	P2	P3	PF	AVALIAÇÃO
Fumaça	0 µg/m ³	120 mg/m ³	100 mg/m ³	75 mg/m ³	50 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Totais em suspensão (PTS)	0,43µg/m ³	--	--	--	240 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Inaláveis (PI)	0 µg/m ³	--	--	--	--	Satisfatório
SO ₂	0 µg/m ³	125 mg/m ³	50 mg/m ³	30 mg/m ³	20 mg/m ³	Satisfatório
CO	0 ppm	--	--	--	--	Satisfatório
NO ₂	2 µg/m ³	260 mg/m ³	240 mg/m ³	220 mg/m ³	200 mg/m ³	Satisfatório

*Padrões de Qualidade do Ar Intermediários e Final - PI-1, PI-2, PI-3 e PF.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

Metodologia: RESOLUÇÃO – Conama/Nº 491 de 19 de Novembro de 2018.

Uso de cassetes e Cromatografia iônica.

DATA: 09/04/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII N^o12100007

LAUDO PARANOÁ:

Aspectos Gerais

ASPECTOS GERAIS DO AMBIENTE								
Carpete	Pessoas no ambiente no momento da coleta	Nº de pessoas Normalmente no Ambiente	Total de Pessoas Normalmente Atendidas	Retorno do Ar	Papel/Processos	Fumantes	Cortina/Persiana(tipo)	Planta(s)Terra
--	--	--	--	--	--	--	--	--

End. Centro Clínico Sudoeste CHSW Lotes 03/04/05 Sala 122 - Brasília - DF

Fone: (061) 3361 7005- 3361 2318 CNPJ - 01.784.926/0001-88

atendimento@quinosan.com.br

www.quinosan.com.br

PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

PONTO COLETADO	Fumaça	PTS	PI	SO ₂	CO	NO ₂
Ponto 1	0µg/m ³	0,0453µg/m ³	0µg/m ³	0µg/m ³	0 ppm	2µg/m ³
Ponto 2	0µg/m ³	0,043µg/m ³	0µg/m ³	0µg/m ³	0 ppm	2µg/m ³



ELIAS DIVINO SABA
CRQ-XII N^o12100007

EM CONFORMIDADE
NÃO CONFORMIDADE
NÃO REFERENCIADO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório.
- 2 - Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
- 3 - Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
- 4 - A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

Brasília, 16 de Junho de 2021.

À

Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda - EPP

Ref.: Relatório de Avaliação de Qualidade do Ar

Prezados Senhores:

Conforme sua solicitação, objetivando o cumprimento das normas em vigor, apresentamos relatório das análises químicas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemos-nos, atenciosamente.

Quinosan Laboratório Químico Ltda.



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII Nº12100007

1.Dados da empresa

Razão Social: PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

Endereço: SHS Quadra 06 Conjunto A Bloco E Sala 1706 Ed. Brasil XXI, Asa Sul / Brasília DF

CNPJ: 21.525.037/0001-03

Data das Medições: Início em 02/06/2021

Local Coletado: 7LM Planaltina

Endereço: Mestre D' Armas, Planaltina – Brasília DF

2.OBJETIVO

Avaliação da qualidade do ar nos ambientes de trabalho.

3. METODOLOGIA

Pessoal Técnico

Os seguintes profissionais participaram da coleta, análise e assinatura dos laudos:

Coleta	Elias Divino Saba	CRQ 12100007
Laboratório	Elias Divino Saba	CRQ 12100007
Responsável Técnico	Elias Divino Saba	CRQ 12100007

Equipamentos e Metodologia

Foram utilizados os seguintes equipamentos e métodos analíticos:

Análise Microbiológica (Norma Técnica 001)

Amostrador:	• Amostrador Pequenos Volumes Três estágios Equipamento OPAS/OMS • Amostradores de Pequenos Volumes • Que consiste em uma Bomba de Vácuo LABCOMCO • Um porta filtro suporte 55mm • Um bolhometro para calibração de capacidade 500cc • Agulha estranguladora reguladora de vazão • E três tubos condutores que compõe a coleta da amostra • Filtro para coleta de resíduos sólidos da atmosfera "Whatman 55mm Cat No. 1001 070". • Millipore JBRHAWGSP 52062 • Anemômetro – Instruthrm Modelo AD 250 • Termohigrometro – Instrutherm Modelo HT 260. • Amostrador de Dióxido de Carbono – GM 70 – Vaisala. • Carbon Monoxide Meter – FLUKA – CO 220
Metodologia	Esta análise segue metodologia CONAMA – Companhia Nacional do Meio Ambiente.
Amostragem	Coleta do interior e exterior a 1,5m do Solo em uma vazão de 2litros por minuto.
Bibliografia	Standar Methods for Examination of Water and Wastewater Morita T.; Assumpção R. V. Manual de Solução

INTRODUÇÃO

Com o desenvolvimento tecnológico e a grande demanda da população nas cidades que com a necessidade de obter maior conforto acabam gerando grandes centros urbanos; um crescente de poluentes atmosféricos esse crescente das concentrações das substâncias na atmosfera, e conseqüentemente sua deposição no solo, nos vegetais, causam mal estar na população, alterações climáticas, alterações na vegetação, na fauna, na produção agrícola, nas florestas, assim como sobre as propriedades da atmosfera passando pela redução da visibilidade, alteração da acidez das águas da chuva (chuva ácida), aumento do efeito estufa, redução da camada de ozônio, etc.

Os efeitos da poluição do ar se caracterizam tanto pela alteração de condições consideradas normais como pelo aumento de problemas já existentes. Os efeitos podem ocorrer em nível local, regional e global, pois de uma forma geral podem originar desequilíbrios em todos os ecossistemas.

A poluição atmosférica afeta o sistema respiratório podendo agravar ou mesmo provocar diversas doenças crônicas; danos ao sistema nervoso central; alterações genéticas e câncer e tem influência sobre a determinação do sexo dos bebês (Francisco et al 2004).

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS 00003-07

PRODUTO: Análise do Ar Ambiente - Ponto A	PARANOÁ CONSULTORIA
DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 02/06/2021 HORA DA COLETA: 11:h:32min às 11h:38min	LAUDO: 01
PERÍODO DA ANÁLISE INÍCIO: 02/06/2021	TÉRMINO: 16/06/2021
VAZÃO DO EQUIPAMENTO	Velocidade do Ar: 1m/s NE

ITENS ANALISADOS	PRODUTO AR AMBIENTE	P1	P2	P3	PF	AVALIAÇÃO
Fumaça	0 µg/m ³	120 mg/m ³	100 mg/m ³	75 mg/m ³	50 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Totais em suspensão (PTS)	0,118µg/m ³	--	--	--	240 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Inaláveis (PI)	0µg/m ³	--	--	--	--	Satisfatório
SO ₂	0 µg/m ³	125 mg/m ³	50 mg/m ³	30 mg/m ³	20 mg/m ³	Satisfatório
CO	2 ppm	--	--	--	--	Satisfatório
NO ₂	1 µg/m ³	260 mg/m ³	240 mg/m ³	220 mg/m ³	200 mg/m ³	Satisfatório

*Padrões de Qualidade do Ar Intermediários e Final - PI-1, PI-2, PI-3 e PF.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

Metodologia: RESOLUÇÃO - Conama/Nº 491 de 19 de Novembro de 2018.

Uso de cassetes e Cromatografia iônica.

DATA: 16/06/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

 CRQ-XII N^o12100007

LAUDO PARANOÁ:
Aspectos Gerais

ASPECTOS GERAIS DO AMBIENTE								
Carpete	Pessoas no ambiente no momento da coleta	Nº de pessoas Normalmente no Ambiente	Total de Pessoas Normalmente Atendidas	Retorno do Ar	Papel/Processos	Fumantes	Cortina/Persiana(tipo)	Planta(s)Terra
--	--	--	--	--	--	--	--	--

End. Centro Clínico Sudoeste CHSW Lotes 03/04/05 Sala 122 - Brasília - DF

Fone: (061) 3361 7005- 3361 2318 CNPJ - 01.784.926/0001-88

atendimento@quinosan.com.br
www.quinosan.com.br

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde
 MS 00003-07

PRODUTO: Análise do Ar Ambiente – Ponto B	PARANOÁ CONSULTORIA
DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 02/06/2021	LAUDO: 02
HORA DA COLETA: 11:h:58min às 12h:07min	
PERÍODO DA ANÁLISE INÍCIO: 02/06/2021	TÉRMINO: 16/06/2021
VAZÃO DO EQUIPAMENTO	Velocidade do Ar: 1m/s NE

ITENS ANALISADOS	PRODUTO AR AMBIENTE	P1	P2	P3	PF	AVALIAÇÃO
Fumaça	0 µg/m ³	120 mg/m ³	100 mg/m ³	75 mg/m ³	50 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Totais em suspensão (PTS)	0,113µg/m ³	--	--	--	240 mg/m ³	Satisfatório
Partículas Inaláveis (PI)	0 µg/m ³	--	--	--	--	Satisfatório
SO ₂	0 µg/m ³	125 mg/m ³	50 mg/m ³	30 mg/m ³	20 mg/m ³	Satisfatório
CO	2 ppm	--	--	--	--	Satisfatório
NO ₂	1 µg/m ³	260 mg/m ³	240 mg/m ³	220 mg/m ³	200 mg/m ³	Satisfatório

*Padrões de Qualidade do Ar Intermediários e Final - PI-1, PI-2, PI-3 e PF.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

Metodologia: RESOLUÇÃO – Conama/Nº 491 de 19 de Novembro de 2018.

Uso de cassetes e Cromatografia iônica.

DATA: 16/06/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII Nº12100007

LAUDO PARANOÁ:

Aspectos Gerais

ASPECTOS GERAIS DO AMBIENTE								
Carpete	Pessoas no ambiente no momento da coleta	Nº de pessoas Normalmente no Ambiente	Total de Pessoas Normalmente Atendidas	Retorno do Ar	Papel/Processos	Fumantes	Cortina/Persiana(tipo)	Planta(s)Terra
--	--	--	--	--	--	--	--	--

End. Centro Clínico Sudoeste CHSW Lotes 03/04/05 Sala 122 - Brasília - DF

Fone: (061) 3361 7005- 3361 2318 CNPJ - 01.784.926/0001-88

atendimento@quinosan.com.br

www.quinosan.com.br

PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

PONTO COLETADO	Fumaça	PTS	PI	SO ₂	CO	NO ₂
Ponto A	0 µg/m ³	0,118µg/m ³	0µg/m ³	0µg/m ³	2 ppm	1µg/m ³
Ponto B	0 µg/m ³	0,113µg/m ³	0µg/m ³	0µg/m ³	2 ppm	1µg/m ³



ELIAS DIVINO SABA
CRQ-XII N^o12100007

EM CONFORMIDADE
NÃO CONFORMIDADE
NÃO REFERENCIADO

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório.
- 2 – Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
- 3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
- 4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

1.4 ANEXO D – LAUDOS DE ANÁLISE DE QUALIDADE DA ÁGUA

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 1 A (Superficial)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 25/03/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 25/03/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 09/04/2021

O.S: 453

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	5,12	uH	15,0
Temperatura	24,6°C	--	--
Alcalinidade Total	56,91	mg/L	280,0
pH	7,43	--	6 a 9,5
Turbidez	12,60	NUT	100,0
Oxigênio	7,53	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	201,4	µs/cm	3.000,0
DQO	7,11	mg/L	--
DBO	3,70	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
Nitrogênio Total	< 1,00	mg/L	2,18
Cloreto	1,43	mg/L	250,0
TDS	170,6	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	4,25	mg/L	--
Nitrato	0,35	mg/L	1,0
Nitrato	1,19	mg/L	10,0
Óleos e Graxas	Ausente	--	Ausência

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	< 2.400,0/ml	1.000/ml

AValiação: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 09/04/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII N^o12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 - Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 - Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 - A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 1 B (Superficial)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 25/03/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 25/03/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 09/04/2021

O.S: 453

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	2,36	uH	15,0
Temperatura	24,2°C	--	--
Alcalinidade Total	56,91	mg/L	280,0
pH	7,40	--	6 a 9,5
Turbidez	0,02	NUT	100,0
Oxigênio	8,35	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	197,0	µs/cm	3.000,0
DQO	7,89	mg/L	--
DBO	4,10	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
Nitrogênio Total	< 1,00	mg/L	2,18
Cloreto	1,43	mg/L	250,0
TDS	168,9	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	4,10	mg/L	--
Nitrato	0,39	mg/L	1,0
Nitrato	1,24	mg/L	10,0
Óleos e Graxas	Ausente	--	Ausência

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	< 2.400,0/ml	1.000/ml

AValiação: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 09/04/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

 CRQ-XII N^o12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 - Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 - Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 - A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 2 A (Subterrânea)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 25/03/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 25/03/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 09/04/2021

O.S: 453

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	2,69	uH	15,0
Temperatura	24,3°C	--	--
pH	7,32	--	6 a 9,5
Turbidez	0,02	NUT	100,0
Oxigênio	9,37	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	205,0	µs/cm	3.000,0
DQO	8,69	mg/L	--
DBO	4,60	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
TDS	174,3	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	4,06	mg/L	--
Nitrato	0,29	mg/L	1,0
Nitrato	1,12	mg/L	10,0

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	< 2.400,0/ml	1.000/ml

AValiação: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 09/04/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII Nº12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 – Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 1 A (Superficial)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 02/06/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 02/06/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 16/06/2021

O.S: 905

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	10,9	uH	15,0
Temperatura	24,3°C	--	--
Alcalinidade Total	60,70	mg/L	280,0
pH	6,49	--	6 a 9,5
Turbidez	21,6	NUT	100,0
Oxigênio	8,14	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	211,0	µs/cm	3.000,0
DQO	7,54	mg/L	--
DBO	4,0	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
Nitrogênio Total	< 1,00	mg/L	2,18
Cloreto	1,29	mg/L	250,0
TDS	197,0	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	3,89	mg/L	--
Nitrato	0,39	mg/L	1,0
Nitrato	1,23	mg/L	10,0
Óleos e Graxas	Ausente	--	Ausência

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml

AValiação: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 16/06/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII N^o12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 - Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 - Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 - A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 2 B (Superficial)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 02/06/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 02/06/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 16/06/2021

O.S: 905

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	4,28	uH	15,0
Temperatura	24,3°C	--	--
Alcalinidade Total	72,09	mg/L	280,0
pH	6,61	--	6 a 9,5
Turbidez	23,3	NUT	100,0
Oxigênio	6,53	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	228,0	µs/cm	3.000,0
DQO	5,89	mg/L	--
DBO	3,70	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
Nitrogênio Total	< 1,00	mg/L	2,18
Cloreto	1,29	mg/L	250,0
TDS	201,0	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	3,07	mg/L	--
Nitrato	0,29	mg/L	1,0
Nitrato	1,15	mg/L	10,0
Óleos e Graxas	Ausente	--	Ausência

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes fecais	45°C	24 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml

AVALIAÇÃO: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 16/06/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII N^o12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 - Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 - Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 - A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

FICHA DE ANÁLISE

Secretaria de Estado de Saúde

MS SIS - 00003-07

PRODUTO: Água – Ponto 3 (Subterrânea)

DATA DA COLETA DA AMOSTRA: 02/06/2021

PERÍODO DA ANÁLISE: INÍCIO: 02/06/2021

COLETADO POR: Laboratório Quinosan

SOLICITADO POR: 7LM PLANLATINA (PARANOÁ CONSULTORIA)

ENDEREÇO: Mestre D'Armas, Planaltina/Brasília DF

TÉRMINO DA ANÁLISE: 16/06/2021

O.S: 905

RESULTADOS FÍSICO-QUÍMICOS

PARAMETROS ANALISADOS	RESULTADOS	UNIDADES	VALORES DE REFERÊNCIAS
Cor Aparente	8,12	uH	15,0
Temperatura	24,5°C	--	--
pH	6,72	--	6 a 9,5
Turbidez	18,6	NUT	100,0
Oxigênio	8,55	mg/L	--
Fósforo	ND	mg/L	0,025
Condutividade	233,0	µs/cm	3.000,0
DQO	6,32	mg/L	--
DBO	4,20	mg/L	5
Nitrogênio Amoniacal	< 1,00	mg/L	2,00
TDS	211,0	mg/L	1.000,0
Sólidos em Suspensão	3,92	mg/L	--
Nitrato	0,38	mg/L	1,0
Nitrato	1,19	mg/L	10,0

* ND: Não Detectado

*NR: Não Realizado

RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

BACTERIAS	INCUBAÇÃO		RESULTADOS	PADRÃO MÁXIMO
	TEMP	INCUBAÇÃO		BRASIL
ENTEROBACTÉRIAS				
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml
-NMP Coliformes totais	37°C	48 h	> 2.400,0/ml	1.000/ml

AValiação: Esta água não está conformidade com Resolução Nº 357, de 17 de Março de 2005 c/c a PRC nº 5, de 28 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO: Produto em conformidade **INSATISFATÓRIO!**

Metodologia empregada: STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER 22TH EDITION, 2012 e SRI GC.

QUINOSAN Laboratório Químico Ltda.

DATA: 16/06/2021

RESPONSÁVEL:



ELIAS DIVINO SABA

CRQ-XII Nº12100007

OBSERVAÇÕES: 1 - Os resultados referem-se única e exclusivamente à amostra coletada para análise neste laboratório. 2 – Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado. 3 – Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado. 4 – A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.

1.5 ANEXO E – LAUDO DE SONDAGEM E ENSAIO DE INFILTRAÇÃO

RELATÓRIO DE ENSAIOS

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO

INTERESSADO:
Paranoá Consult

LOCAL:
Área em Planaltina - DF

RELATÓRIO:
RT.ENS.009.21

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL

APRESENTAÇÃO

O Laboratório de Geotecnia do centro de controle tecnológico, representado pela HNS Engenharia, vem através deste Relatório Técnico, apresentar a Paranoá Consult, os resultados dos ensaios a seguir:

1. Sondagem a percussão SPT - ABNT NBR 6484;
2. Determinação da capacidade de absorção do solo - “in situ” anexo B-9 da (ABNT NBR 7229).

INTRODUÇÃO

Para a execução dos ensaios solicitados foi realizada sondagem a percussão (SPT) e ensaio de infiltração em 1 área distinta em Planaltina no Distrito Federal. Os ensaios e sondagens foram realizados no de 23/03/2021. A sondagem SPT foi realizada até o impenetrável. Segue abaixo imagens da área:



Figura 01 - Mapa de localização

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DO SOLO 1

A Tabela abaixo apresenta os dados para o ensaio de infiltração in situ. Após os procedimentos de ensaio podemos afirmar que o coeficiente de infiltração é de **78,00 litros/m² x dia**.

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO					
Boletim de Campo					
Local:					
Planaltina Área 3					
Interessado:					
Paranoá Consult					
Localização do furo:			Latitude		Longitude
Furo 01					
Área do Furo: 0,09m		Data da Execução: 24/03/2021		Prof. Furo: 0,45 m	
Tempo		Descrição do Solo		Profundidade (cm)	
Inicial	Final			Inicial	Final
00:00:00	00:03:02	Argila siltosa arenosa		15	14
Avanço					
P					
Coeficiente de infiltração (cm / s) : 9,025E-05					
Coeficiente de infiltração (litros/m² - dia) : 78,00					
OBSERVAÇÕES:					
Tipo de Avanço			Término dos Serviços		
T = Trado			1 - Profundidade desejada (X)		
P = Uso de ponteira			2 - Desmoronamento das paredes ()		
A = Uso de água			3 - Avanço inferior 5,0 cm em 10 min ()		
L = Uso de Lavagem					
			Operador		Responsável
			Freitas		Leonardo Neiva

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DO SOLO 2

A Tabela abaixo apresenta os dados para o ensaio de infiltração in situ. Após os procedimentos de ensaio podemos afirmar que o coeficiente de infiltração é de **75,00 litros/m² x dia**.

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO					
Boletim de Campo					
Local:					
Planaltina Área 3					
Interessado:					
Paranoá Consult					
Localização do furo:			Latitude		Longitude
Furo 02					
Área do Furo: 0,09m		Data da Execução: 24/03/2021		Prof. Furo: 0,45 m	
Tempo		Descrição do Solo		Profundidade (cm)	
Inicial	Final			Inicial	Final
00:00:00	00:03:10	Argila siltosa arenosa		15	14
Avanço					
P					
Coeficiente de infiltração (cm / s) : 8,678E-05					
Coeficiente de infiltração (litros/m² - dia) : 75,00					
OBSERVAÇÕES:					
Tipo de Avanço			Término dos Serviços		
T = Trado			1 - Profundidade desejada (X)		
P = Uso de ponteira			2 - Desmoronamento das paredes ()		
A = Uso de água			3 - Avanço inferior 5,0 cm em 10 min ()		
L = Uso de Lavagem					
			Operador		Responsável
			Freitas		Leonardo Neiva

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO DO SOLO 3

A Tabela abaixo apresenta os dados para o ensaio de infiltração in situ. Após os procedimentos de ensaio podemos afirmar que o coeficiente de infiltração é de **77,00 litros/m² x dia**.

ENSAIO DE INFILTRAÇÃO					
Boletim de Campo					
Local:					
Planaltina Área 3					
Interessado:					
Paranoá Consult					
Localização do furo:			Latitude		Longitude
Furo 03					
Área do Furo: 0,09m		Data da Execução: 24/03/2021		Prof. Furo: 0,45 m	
Tempo		Descrição do Solo		Profundidade (cm)	
Inicial	Final			Inicial	Final
00:00:00	00:03:13	Argila siltosa arenosa		15	14 P
Coeficiente de infiltração (cm / s) : 8,909E-05					
Coeficiente de infiltração (litros/m ² - dia) : 77,00					
OBSERVAÇÕES:					
Tipo de Avanço			Término dos Serviços		
T = Trado			1 - Profundidade desejada (X)		
P = Uso de ponteira			2 - Desmoronamento das paredes ()		
A = Uso de água			3 - Avanço inferior 5,0 cm em 10 min ()		
L = Uso de Lavagem					
			Operador		Responsável
			Freitas		Leonardo Neiva

DECLARAÇÃO

O relatório técnico de ensaios de laboratório é uma descrição ampla dos procedimentos, sondagens, resultados e comportamento dos materiais obtidas no campo. Fica a cargo do engenheiro do projeto a definição dos parâmetros de altura de camada a serem considerados nas decisões necessárias para garantir a estabilidade do local.

Brasília, 15 de abril de 2021.

Engº. Leonardo Neiva – Crea 22629/D-D
Especialista em Auditoria e Perícias

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210034439

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 0714671363

Registro: 22629/D-DF

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL**

CPF/CNPJ:

21.525.037/0001-03

SHS Quadra 6 Conjunto A

Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: roberto@paranoaconsult.com.br

Fone: (61)35421232

Contrato:

Celebrado em: 01/04/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 4.100,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Data de Início: 01/04/2021

Previsão término: 17/05/2021

Coordenadas Geográficas:

15617550942749933,4766929329576289

Finalidade: **Outro**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários Ltda**

CPF/CNPJ: 12.655.348/0001-04

E-Mail: bruno.silva@7lm.com.br

Fone: (61) 33278805

1º Endereço

Avenida Goiás (Quadras 49,50,51 e 52)

Número: sn

Bairro: Setor Tradicional (Planaltina)

CEP: 73330-077

Complemento:

Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Execução

Ensaio de ensaio de permeabilidade de solo

Quantidade Unidade

3,0000 unidade

Ensaio de sondagem geotécnica a percussão

3,0000 unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Leonardo de Oliveira Neiva

Eng. Civil

CREA: 22629/D-DF

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 17 de maio de 2021

Local

Leonardo de Oliveira Neiva

Eng. Civil

CREA: 22629/D-DF

LEONARDO DE OLIVEIRA NEIVA - CPF: 003.956.611-02

PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO
AMBIENTAL - CPF/CNPJ: 21.525.037/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 14/05/2021 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0121030948

1.6 ANEXO F – LAUDO DE RUÍDO



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

AVALIAÇÃO DE RUÍDO EM ÁREA URBANA

Em acordo com a NBR 10151/2019

Brasília – DF

16 de março de 2021

JMG Consultoria Ambiental

AVALIAÇÃO DE RUÍDO EM ÁREA URBANA

7LM Planaltina - DF.

Trata-se de um estudo ambiental no qual a poluição sonora é analisada ao lado das demais formas de poluição, nos termos do art. 6º, inciso II da Resolução Conama nº 01/86. Nesse sentido, a legislação prevê que o estudo deverá considerar a situação atual e futura do entorno do empreendimento, de forma a se considerar existência de áreas habitadas na vizinhança ou da possibilidade de virem a ser habitadas é possíveis consequências da emissão de sons para a fauna e flora circundantes, definindo, para tanto, as medidas mitigadoras dos impactos negativos art. 6º, III.

Responsável Técnico: Marco Túlio Granja Poubel de Castro

Título Profissional: Engenheiro Ambiental

CREA: 22.499/D-DF

E-mail: tuliogranja.eng@gmail.com

Sumário

1. Informações Gerais	4
1.1 Dados do responsável pelo empreendimento:	4
1.2 Dados da localidade do empreendimento:	4
1.3 Responsável técnico pela elaboração do Laudo:.....	4
2. Introdução	5
3. Resultados	9
3.1 Resultados das análises em campo no Ponto 01 para os períodos diurno e noturno.....	10
3.2 Resultados das análises em campo no Ponto 02 para os períodos diurno e noturno.....	11
3.3 Resultados das análises em campo no Ponto 03 para os períodos diurno e noturno.....	12

1. Informações Gerais

1.1 Dados do responsável pelo empreendimento:

Empreendedor: Paranoá Consultoria e planejamento ambiental
Responsável / contratante: Roberto Tramontina
Endereço do empreendedor: SHS Qd. 6, Conj. A, Bl. E, Sala 1706. Complexo Brasil 21, Asa Sul
Cidade: Brasília
Estado: Distrito Federal
CEP: 70.316-902
Telefone: (61) 3542-1232

1.2 Dados da localidade do empreendimento:

Endereço: A área da 7LM planaltina fica na AV. Goiás Setor tradicional
Município: Planaltina - DF
Coordenada de localização (UTM) Sirgas 2000 Zona 23 S: 213.930,48 / 8.271.597,51

1.3 Responsável técnico pela elaboração do Laudo:

Responsável Técnico: Marco Túlio Granja Poubel de Castro
Nº registro no CREA: 22.499/D-DF
Telefone: (61) 981880808
E-mail: tuliogranja.eng@gmail.com

2. Introdução

No âmbito dos estudos ambientais, a poluição sonora é analisada ao lado das demais formas de poluição, nos termos do art. 6º, inciso II da Resolução Conama nº 01/86. Nesse sentido, a legislação prevê que o estudo deverá considerar a situação atual e futura do entorno do empreendimento, de forma a se considerar existência de áreas habitadas na vizinhança ou da possibilidade de serem habitadas, possíveis consequências da emissão de sons para a fauna e flora circundantes, definindo, para tanto, as medidas mitigadoras dos impactos negativos (art. 6º, III).

O relatório apresenta avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade consistindo em uma estimativa de níveis de ruído da região antes da referida implantação do empreendimento.

Como o ruído ambiental não é constante, é necessário avaliá-lo para obter um valor que seja representativo do ruído característico do local, indicando não somente um valor médio, mas também os parâmetros que permitam caracterizar as oscilações sonoras e as respectivas magnitudes dos impactos causados por ele. Após cada medição, os dados são tratados e obtidos vários parâmetros, dentre os quais, para o caso enfocado, foram selecionados os seguintes:

- **Nível Estatístico (L10):** é o nível sonoro que foi ultrapassado em 10% do tempo de medição, e pode ser considerado como o ruído máximo no período, excluídos os picos sonoros que ocorrem somente em 10% do tempo;
- **Nível Estatístico (L90):** é o nível sonoro que foi ultrapassado em 90% do tempo de medição, correspondendo, por definição, ao ruído de fundo. É assim chamado, pois, ao cessarem as principais fontes sonoras, resta um nível sonoro “de fundo”, oriundo de fontes dispersas e distantes, que não cessa;
- **Nível Máximo (Lmax):** maior nível sonoro detectado durante o período de amostragem;

- Nível Mínimo (L_{mín}): menor nível sonoro detectado durante o período de amostragem;
- Nível Contínuo Equivalente (Leq): representa o nível médio contínuo de energia sonora, equivalente ao sinal variável medido. O Leq é particularmente útil na avaliação de incômodo, situações de poluição sonora e reações subjetivas diante do ruído.

No caso da avaliação dos níveis de ruído ambiental para fins de comparação com as referências legais, serão considerados os níveis Leq - Nível Contínuo Equivalente na ponderação A.

Em relação ao termo técnico “curva de ponderação A”, explica-se: para tentar reproduzir a resposta do nosso ouvido, os medidores de nível sonoro têm filtros, usualmente chamados de Curvas de Ponderação ou de Compensação, que podem ser do tipo A, B, C e D. Para avaliar ruído contínuo ou intermitente, utilizamos a curva A, ou filtro A, que é o que tem a resposta mais próxima à do ouvido (20 Hz a 20 KHz).

Trata-se de local circundado por áreas urbanas e também próximas de algumas áreas verdes. A área do empreendimento está localizada na região administrativa de planaltina (RA VI), o acesso principal é a Av. Goiás sentido ao setor tradicional. A referida área de estudo é composta por pastos e cerrado ralo com indivíduos espaçados. Os dados de campo foram levantados no dia 11 de março de 2021.

A Tabela 1 apresenta especificações dos dois equipamentos utilizados na avaliação de ruído durante o levantamento de dados, sendo um medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro) e um calibrador acústico.

Tabela 1: Descrição dos equipamentos de medição.

	Decibelímetro digital	Calibrador acústico
Marca/ modelo	INSTRUTHERM/ DEC-490	INSTRUTHERM/ CAL-5000
Tipo ou classe	IEC 61672	IEC942 - classe 1
No de série	170829606	N817055

A calibração do decibelímetro foi feita no dia 02 de julho de 2020 e o número certificado de calibração do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade

e Tecnologia (INMETRO) é: PC – 240520/20. A Figura 1 mostra a foto do medidor de nível de pressão sonora (decibelímetro) utilizado no campo, (anexo cópia do atestador de calibração).

A verificação e regulagem do calibrador acústico foi feita no 02 de julho de 2020 e o número certificado de calibração do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) é: PC – 240521/20. A Figura 2 mostra a foto do calibrador acústico utilizado no levantamento de campo. (anexo cópia do atestador de calibração).



Figura 1: Foto do medidor de nível de pressão sonora utilizado no levantamento de campo mostrando que está calibrado.



Figura 2: Foto do calibrador acústico utilizado no levantamento de campo.

A medição do nível de pressão sonora foi realizada em três pontos dentro da área de estudo. A duração de cada medida foi de aproximadamente 10 minutos.

A

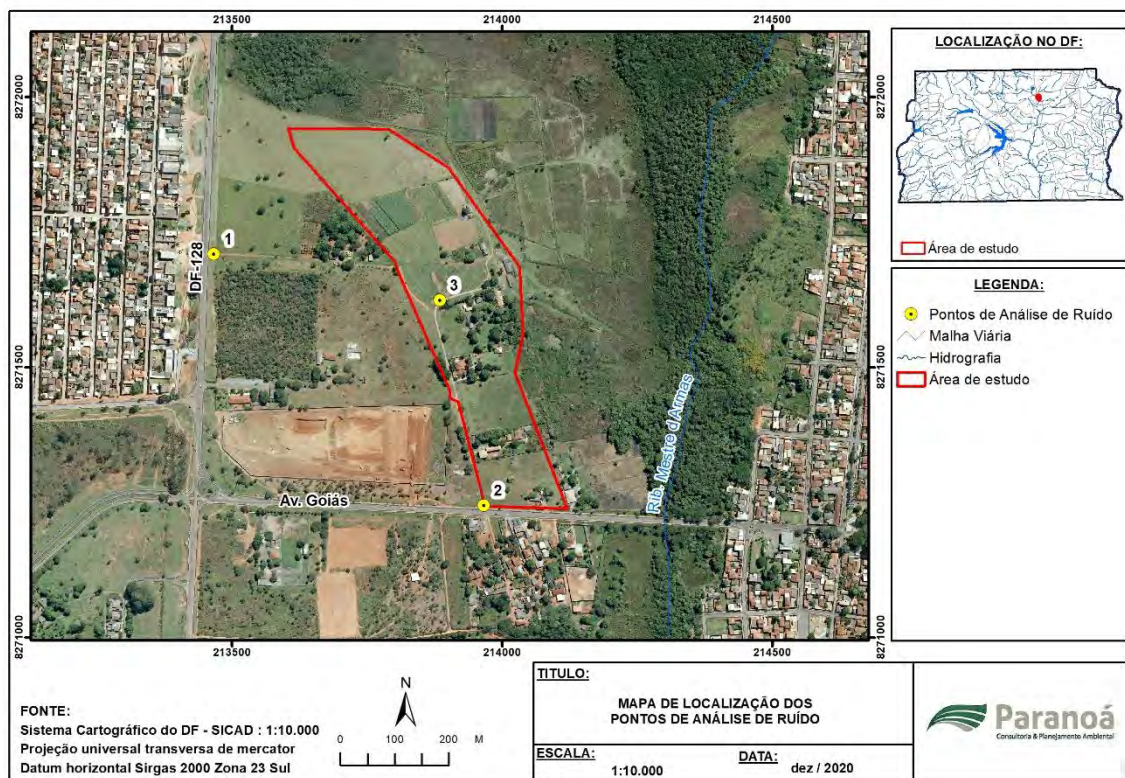


Figura 3 mostra a distribuição dos pontos amostrados em campo.

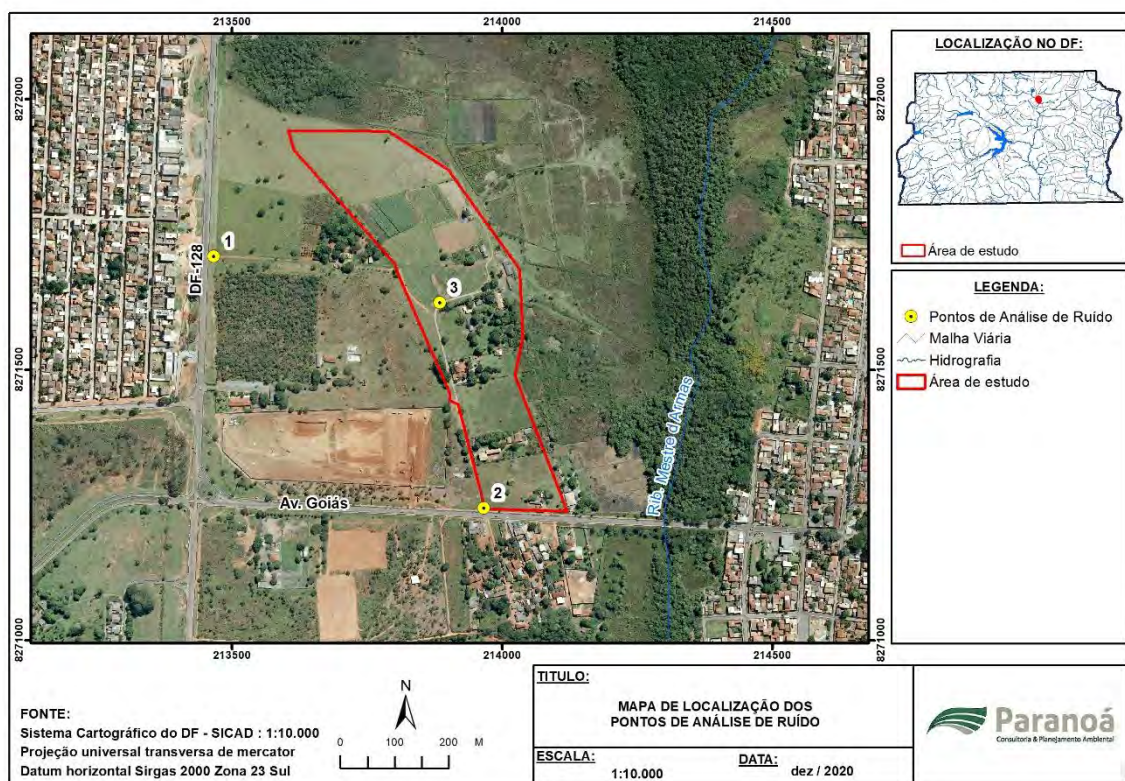


Figura 3: Mapa de localização dos pontos de análise de ruído com decibelímetro.

Os três (3) pontos amostrais possuem um posicionamento estratégico em relação a avaliação do ruído, sendo os pontos 01 e 02 próximo da DF 128 e Av.

Goiás e o outro indo até o interior da propriedade, possibilitando a caracterização do ruído ao longo de toda a área de estudo

Tabela 2 - Coordenadas dos pontos de ensaio de infiltração. Projeção UTM, Datum Horizontal SIRGAS 2000, Zona 23S.

Ponto	X	Y
Ponto 01	213.466,160	8.271.708,982
Ponto 02	213.965,946	8.271.243,956
Ponto 03	213.884,560	8.271.623,578

Todos os equipamentos e metodologias aplicados para o relatório do ensaio estão conforme recomendações da NBR 10151/2019. As medidas dos níveis de pressão sonora foram feitas nos períodos diurnos e noturnos, em ambiente externo, portanto não foram aplicadas correções para comparação com o nível de critério de avaliação (NCA).

Tabela 3: Nível de critério de avaliação para ruído em ambientes externos (NBR 10151/2019).

Tipos de Área	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Áreas estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

3. Resultados

A partir da extrapolação das referências da Tabela 3 para a situação real, constatou-se que a situação local está em conformidade com os valores estabelecidos pela norma exceto pela leitura do ponto 01 e 02 no período diurno e noturno.

Para uma melhor interpretação dos dados obtidos em campo, coloca-se os resultados em paralelo, fotos e tabelas dos mesmos pontos um ao lado do outro nos dois períodos Tabela 4.

3.1 Resultados das análises em campo no Ponto 01 para os períodos diurno e noturno.



Figura 4 - Foto de levantamento de campo no período diurno ponto 01



Figura 5 - Foto de levantamento de campo no período noturno ponto 01

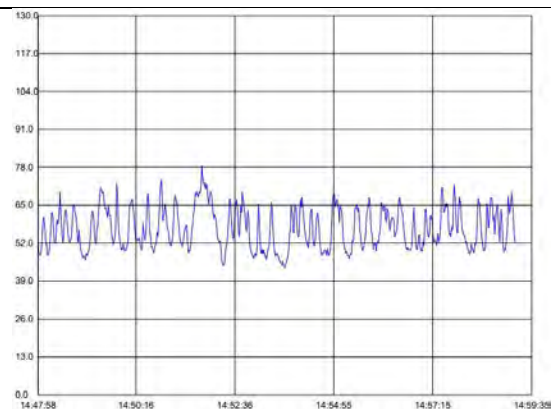


Figura 6: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Diurno ponto 01.

- Início de medição 11/03/2021 as 14:47'58"
- Nível Máximo: 78.40 as 14:51'49"
- Nível Mínimo: 43.90 as 14:53'46"

Media: 57.07

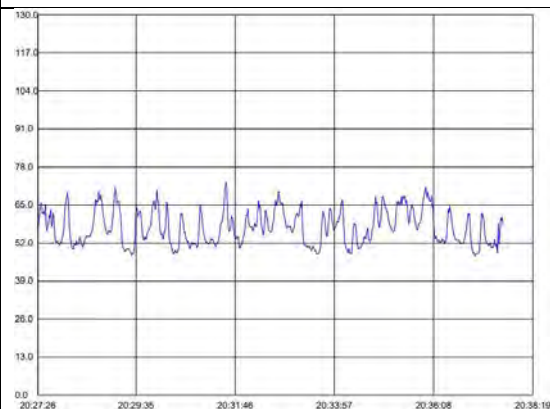


Figura 7: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Noturno ponto 01.

- Início de medição 11/03/2021 as 20:27'26"
- Nível Máximo: 72.70 as 20:31'34"
- Nível Mínimo: 47.70 as 20:37'02"

Media: 57.29

3.2 Resultados das análises em campo no Ponto 02 para os períodos diurno e noturno.



Figura 8 - Foto de levantamento de campo no período diurno ponto 02



Figura 9 - Foto de levantamento de campo no período noturno ponto 02

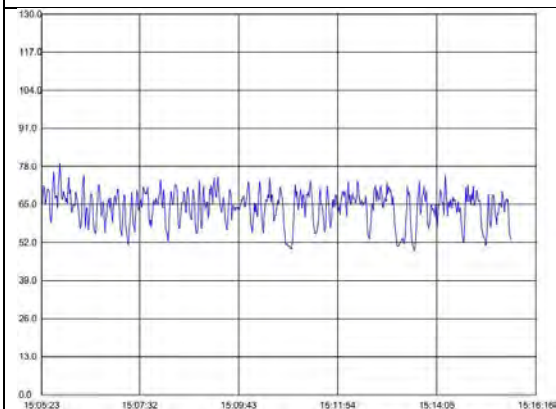


Figura 10: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Diurno ponto 02.

- Início de medição 11/03/2021 as 15:05'23"
- Nível Máximo: 79.00 as 15:05'47"
- Nível Mínimo: 49.30 as 15:13'35"

Media: 64.06

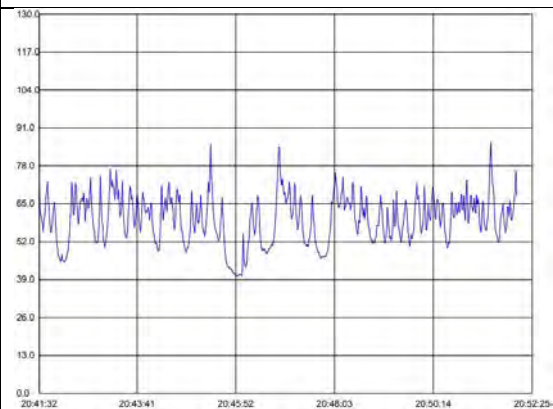


Figura 11: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Noturno ponto 02.

- Início de medição 11/03/2021 as 20:41'32"
- Nível Máximo: 85.90 as 20:51'30"
- Nível Mínimo: 40.20 as 20:46'00"

Media: 59.70

3.3 Resultados das análises em campo no Ponto 03 para os períodos diurno e noturno.



Figura 12 - Foto de levantamento de campo no período diurno ponto 03



Figura 13 - Foto de levantamento de campo no período noturno ponto 03

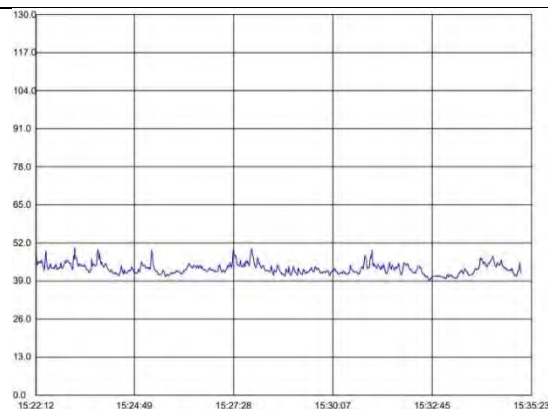


Figura 14: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Diurno ponto 03.

- Início de medição 11/03/2021 as 15:22'12"
- Nível Máximo: 50.30 as 15:23'14"
- Nível Mínimo: 39.20 as 15:32'41"

Media: 43.15



Figura 15: Gráfico gerado pelo decibelímetro com a função Data Logger para o ponto analisado no período Noturno ponto 03.

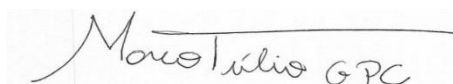
- Início de medição 11/03/2021 as 20:55'10"
- Nível Máximo: 52.60 as 20:58'53"
- Nível Mínimo: 44.60 as 20:56'13"

Media: 46.07

Tabela 4 - Pontos de levantamento de campo com decibelímetro.

Ponto	Horário Campo Diurno	Campo Diurno [dB(A)]	Horário Campo Noturno	Campo Noturno [dB(A)]	Tipo de área	Referência (norma) [dB(A)]
1	13:55'02"	57.07	21:16'53"	57.29	Área mista, predominantemente residencial	55 Diurno 50 Noturno
2	14:38'29"	64.06	20:54'17"	59.70		
3	15:05'09"	43.15	20:32'12"	46.07		

Nota-se que somente os pontos 1 e 2 nos dois períodos analisados obtiveram um resultado mais elevando em relação a norma, essa variação ocorreu pontualmente devido à proximidade da Av Goiás e DF – 128, onde em ambos períodos possuem um fluxo muito intenso de veículos trafegando nessas rodovias.



MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA: 22.499 / D-DF

Cliente	PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Responsável	PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Endereço	SHS Qd. 6, CONJUNTO A BLOCO E, S/N, SALA 1706, ASA SUL - DF
Telefone	(61) 98188-0808

DADOS REFERENTES DO EQUIPAMENTO

Instrumento	DECIBELÍMETRO INSTRUTHERM		
Modelo	DEC-490	Localização	NC
Tipo	DIGITAL	Faixa Operação	30 ~ 130 dB
Tag	N/C	Data da Calibração	08/08/2021
Número de série	17111401234323	Próx. Calibração	08/08/2022

PADRÕES UTILIZADOS NA CALIBRAÇÃO

<u>Padrão</u>	<u>Certificado</u>	<u>Fabricante</u>	<u>Faixa</u>	<u>Incerteza</u>	<u>Calibração</u>
Cal-5000	923589/21	INSTRUTHERM	94 ~ 114 dB	0,8	15/01/2021

PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

A calibração foi realizada com o instrumento na posição de utilização a uma temperatura de 20°C, umidade relativa de 50% e gravidade local 9,7863171m/s². Procedimento de Calibração: PCI-007 - Rev.0 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

RESULTADOS OBTIDOS**DECIBELÍMETRO**

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (± dB)	K
93.9	94.0	0.1	0.5	2,00
113.9	114.0	0.1	0.5	2,00

NOTAS

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados na tabela, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.



**NOTAS**

1. O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado, não sendo extensivo a qualquer outro, ainda que similar.
2. Este certificado somente pode ser produzido em sua forma integral. A reprodução parcial ou ainda a utilização para quaisquer outros fins, depende da prévia autorização formal da INSTRUTEC.
3. A INSTRUTEC, garante os serviços e os componentes aplicados no produto, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data do faturamento do mesmo, devido às peças serem novas e genuínas.
4. Esta calibração não isenta o material calibrado do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrologia.
5. Não estão abrangidos pela garantia, defeitos ou falhas em virtude da má utilização, desvio de uso, queda, manuseios inadequados do produto, violação dos materiais e/ou recomendações do fabricante.
6. A garantia será prestada nas oficinas da INSTRUTEC, não cobrindo eventuais despesas de transporte, embalagens e seguros.
7. A garantia estará cancelada, se o produto sofrer qualquer intervenção de terceiros. (Ver lacres)

Data de Emissão do Certificado: 08/08/2021



ALESSANDRO ROSA DE JESUS

Técnico Responsável

Endereço: Rua 05, Número 14, Qd. B, Lt 26, Setor Marechal Rondon - Goiânia - GO

Instrutec Calibração e Manutenção de Equipamentos Ltda-Me, 01.415.912/0001-97

Site: www.instruteccalibracao.com.br | Comercial@instruteccalibracao.com.br

FQ 5.15 – Rev. 09 / 11.07.2012

Página 2 de 2

Cliente	PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Responsável	PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL
Endereço	SHS Qd. 6, CONJUNTO A BLOCO E, S/N, SALA 1706, ASA SUL - DF
Telefone	(61) 98188-0808

DADOS REFERENTES DO EQUIPAMENTO

Instrumento	CALIBRADOR		
Modelo	CAL-5000	Localização	NC
Tipo	DIGITAL	Faixa Operação	94 ~ 114 dB
Tag	N/C	Data da Calibração	08/08/2021
Número de série	N817055	Próx. Calibração	08/08/2022

PADRÕES UTILIZADOS NA CALIBRAÇÃO

<u>Padrão</u>	<u>Certificado</u>	<u>Fabricante</u>	<u>Faixa</u>	<u>Incerteza</u>	<u>Calibração</u>
Cal-5000	923589/21	INSTRUTHERM	94 ~ 114 dB	0,8	15/01/2021

PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

A calibração foi realizada com o instrumento na posição de utilização a uma temperatura de 20°C, umidade relativa de 50% e gravidade local 9,7863171m/s². Procedimento de Calibração: PCI-007 - Rev.0 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão rastreado.

RESULTADOS OBTIDOS**CALIBRADOR DE RUÍDO**

Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (± dB)	K
93.9	94.0	0.1	0.6	2,00
114.1	114.0	-0.1	0.6	2,00

NOTAS

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados na tabela, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.



**NOTAS**

1. O presente certificado refere-se exclusivamente ao material calibrado, não sendo extensivo a qualquer outro, ainda que similar.
2. Este certificado somente pode ser produzido em sua forma integral. A reprodução parcial ou ainda a utilização para quaisquer outros fins, depende da prévia autorização formal da INSTRUTEC.
3. A INSTRUTEC, garante os serviços e os componentes aplicados no produto, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data do faturamento do mesmo, devido às peças serem novas e genuínas.
4. Esta calibração não isenta o material calibrado do controle metrológico estabelecido na regulamentação metrologia.
5. Não estão abrangidos pela garantia, defeitos ou falhas em virtude da má utilização, desvio de uso, queda, manuseios inadequados do produto, violação dos materiais e/ou recomendações do fabricante.
6. A garantia será prestada nas oficinas da INSTRUTEC, não cobrindo eventuais despesas de transporte, embalagens e seguros.
7. A garantia estará cancelada, se o produto sofrer qualquer intervenção de terceiros. (Ver lacres)

Data de Emissão do Certificado: 08/08/2021

ALESSANDRO ROSA DE JESUS
Técnico Responsável

Endereço: Rua 05, Número 14, Qd. B, Lt 26, Setor Marechal Rondon - Goiânia - GO
Instrutec Calibração e Manutenção de Equipamentos Ltda-Me, 01.415.912/0001-97
Site: www.instruteccalibracao.com.br | Comercial@instruteccalibracao.com.br

FQ 5.15 – Rev. 09 / 11.07.2012

Página 2 de 2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720210019969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO
Título profissional: **Engenheiro Ambiental**

RNP: **0714474029**
Registro: **22499/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda**

CPF/CNPJ: **21.525.037/0001-03**

SHS Quadra 6 Conjunto A
Bloco E

Número: 1706

Bairro: Asa Sul

CEP: 70316-902

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

E-Mail: roberto@paranoaconsult.com.br

Fone: (61) 35421232

Contrato:

Celebrado em: 03/03/2021

Valor Obra/Serviço R\$: 850,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Goiás (Quadras
49,50,51 e 52)

Número: S/N

Bairro: Setor Tradicional
(Planaltina)

CEP: 73330-077

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento:

Data de Início: 03/03/2021

Previsão término: 03/04/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código/Obra pública:

Proprietário: **7LM Empreendimentos Imobiliários LTDA**

CPF/CNPJ: **12.655.348/0001-04**

E-Mail: contato@paranoaconsult.com.br

Fone: (61) 35421232

4. Atividade Técnica

Realização

Laudo Controle acústico Cidade

Quantidade

1,0000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo de avaliação de ruído ambiental em área urbana. 7LM, com área de 50 hectares, localizado em Planaltina-DF.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 22 de 03 de 2021

Local

Data

Marco Tulio GP

MARCO TULIO GRANJA POUBEL DE CASTRO - CPF: 037.372.431-40

Paranoá Consultoria e planejamento ambiental Ltda - CPF/CNPJ:
21.525.037/0001-03

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax:



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/03/2021 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso Número/Baixa: 0121018138

1.7 ANEXO G – MODELO DE COMUNICADO DE OCORRÊNCIA

COMUNICADO DE OCORRÊNCIA Nº: XXX Nome do Empreendimento	LOGO DA EMPRESA
--	----------------------------

Este documento objetiva comunicar a empresa e os responsáveis quanto aos acontecimentos observados, bem como descumprimentos das condicionantes, exigências e restrições estabelecidas pelo órgão licenciador, pela legislação ambiental e outras normas.

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO IDENTIFICADA

- Número da ocorrência:
- Local:
- Data e hora:

Não conformidade observada

Descrição detalhada do problema encontrado durante a vistoria.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Registro fotográfico que demonstre o problema citado.

1.8 ANEXO H – MODELO DE PLANO DE AÇÃO

EMPREENDIMENTO:				
PLANO DE AÇÃO Nº:			DATA:	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO:				
RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO:				
ASPECTO	PROCEDIMENTOS	PRAZO	PRIORIZAÇÃO	SITUAÇÃO
Deverá conter uma foto do aspecto ambiental que apresentar alguma inconformidade.	Deve-se descrever os procedimentos a serem tomados para corrigir o aspecto ambiental encontrado.	Deve-se estabelecer um prazo para solucionar o problema.	Deverá ser estabelecida a prioridade de resolução deste problema em relação aos demais apresentados no plano de ação.	Neste campo deve-se informar se o problema já foi resolvido ou não. As situações poderão ser definidas da seguinte maneira: Cumprido: procedimento pontual realizado; Em andamento: procedimento de realização constante ou em processo de realização; Não cumprido: procedimento não realizado.

1.9 ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE PROCESSO EROSIVO

Ficha nº	Acompanhamento de Processos Erosivos
Nº	Localização:
Coordenas (UTM)	N: _____ / E: _____
Responsável pelo Acompanhamento:	
Objetivo da vistoria:	Levantamento dos processos erosivos
Data da vistoria:	/ /
Avaliação	1. Presença de Lançamentos de drenagem nas imediações: () Sim () Não 2. Presença de Resíduos: () Sim () Não – Se sim tipologia: _____ a. Classe “A” b. Classe “B” c. Classe “C” d. Classe “D” e. Orgânico f. Outros: _____ Obs.: As classes definidas conforme Conama nº 307/2002. 3. Fluxos de água: () Perene () Intermitente 4. Existência de Vegetação: () Sim () Não – Se sim, onde e que tipo: _____ 5. Uso e Ocupação do Solo: Tipo _____ a. Área Agrícola b. Área Urbana Consolidada c. Área Urbana em Desenvolvimento d. Pasto e. Mata 6. Estrada 6. Solo exposto: () Sim () Não 7. Risco de Comprometer Equipamentos Públicos: () Sim () Não
Tipo de Erosão	Classes Erosivas: () Laminar () Linear – *Tipo () *Subclasses Lineares – 1. Sulcos 2. Ravinas 3. Voçorocas Segundo (CARVALHO <i>et al.</i>, 2006), as erosões antrópicas de origem hídrica podem ser classificadas em três tipos: a) Laminar ou superficial: caracteriza-se pela remoção uniforme do solo ao longo da vertente, podendo não propiciar o aparecimento de sulcos. É de difícil percepção e podem não deixar traços por décadas.

	b) Linear (sulcos, Ravinas e Voçorocas): são diferenciadas principalmente pela profundidade do canal. Sulcos possuem até 10 cm de profundidade, já as Ravinas vão de 10 a 50cm, quando a erosão chega atingir o lençol freático é chamada então de Voçoroca ou Boçoroca por alguns autores. c) Interna ou <i>Piping</i>: corresponde ao processo de formação de tubos, ou seja, formação de canais subterrâneos a partir da face de uma encosta ou talude por meio do carreamento de partículas, podendo levar ao solapamento das bases e fazer com que sua superfície venha afundar.
Ações Mitigatórias (quando possível)	
Registro Fotográfico:	

